

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2019.

Ofício nº 23/2019/EY

Ao
Comitê Interfederativo - CIF
A/C: Sr. Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Comitê Interfederativo
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

À
Câmara Técnica de Infraestrutura
C/C: ILMA. Sra. Viviane Gomide
Coordenadoria Especial de Concessões e Parcerias da Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais e Coordenadora da Câmara Técnica de
Infraestrutura
Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - 7º andar do Edifício Minas - Bairro Serra Verde -
Cidade Administrativa, Belo Horizonte/MG.
CEP: 31630-900

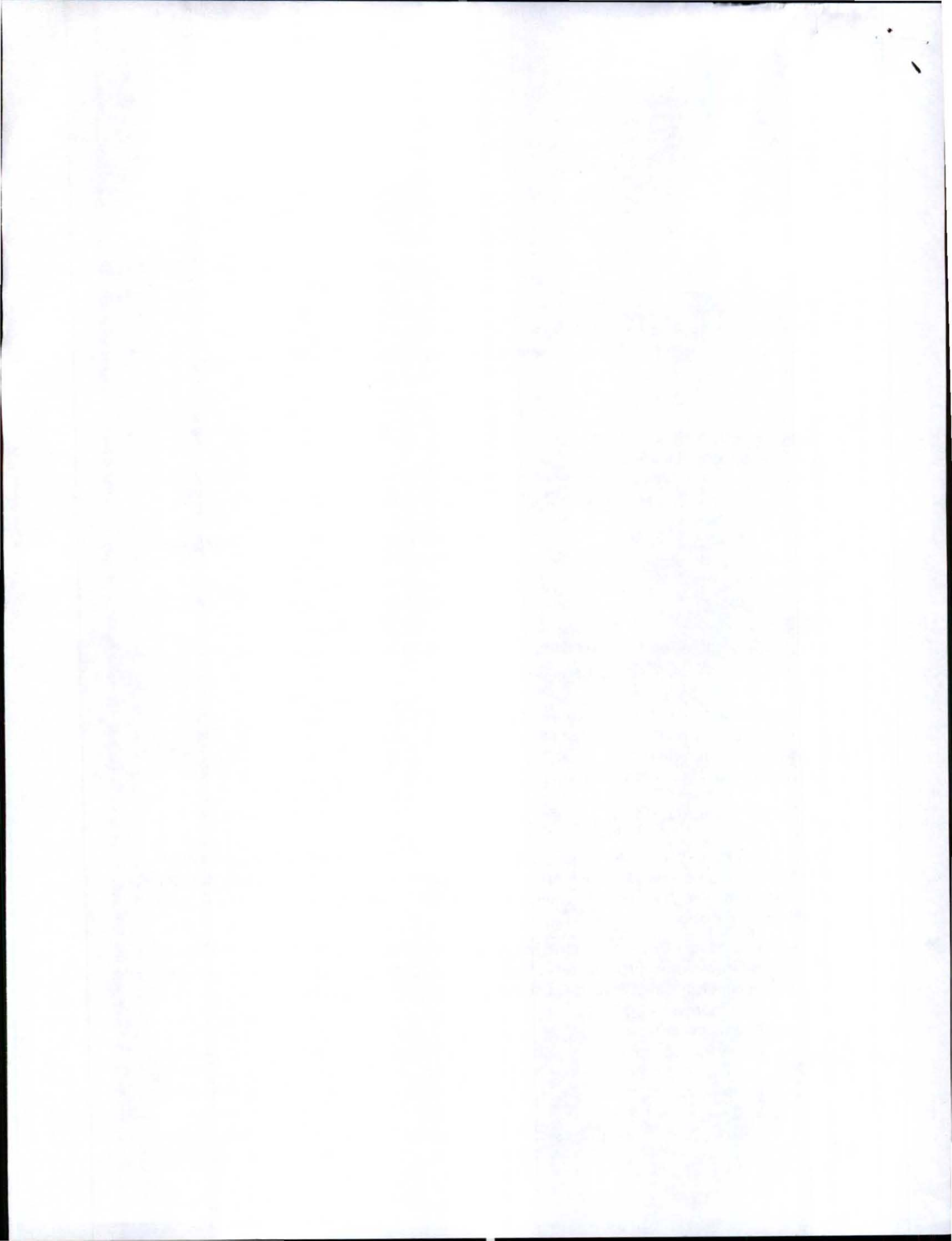
Referência: Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas
Impactadas entre Fundão e Candonga previsto nas cláusulas 82 a 88 do Termo de
Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC).

Assunto: Entrega do relatório contendo a apresentação dos resultados obtidos durante a
avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas
impactadas no âmbito do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e
Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga - PG010, Ciclo 03.

Prezados Senhores (as),

Em consonância com as atividades previstas pela Auditoria Independente no âmbito do
TTAC - Termo de Transação e Ajustamento de Conduta e conforme deliberação número
38 que aprova o Procedimento Operacional Padrão - POP apresentado pela EY, seguem
anexos a este ofício:

- Procedimento de Asseguração Individual - Atualização do PAI emitido pela EY referente aos procedimentos de asseguração previstos para o Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga - PG010; e
- Relatório contendo a apresentação dos resultados obtidos durante a avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas no âmbito do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga - Emissão: outubro/2019.





A divulgação dos documentos a seguir para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.

Nos colocamos a disposição para esclarecimentos.


Marco Antônio de Araújo
Sócio
EY



Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual

PG 010 – Programa de Recuperação das
Demais Comunidades e Infraestruturas
Impactadas entre Fundão e Candonga

Outubro/2019 – Versão: 02

Versão Preliminar – Este documento é uma versão preliminar do PAI – Procedimento de Asseguração Individual para o PG010. Esta versão contempla os procedimentos desenhados para a asseguração dos projetos executados pelo Programa. Uma nova versão deste documento pode ser elaborada no próximo ciclo de asseguração deste Programa.



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimento de Asseguração Individual contendo o detalhamento dos procedimentos de asseguração a serem aplicados para o PG010 - Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

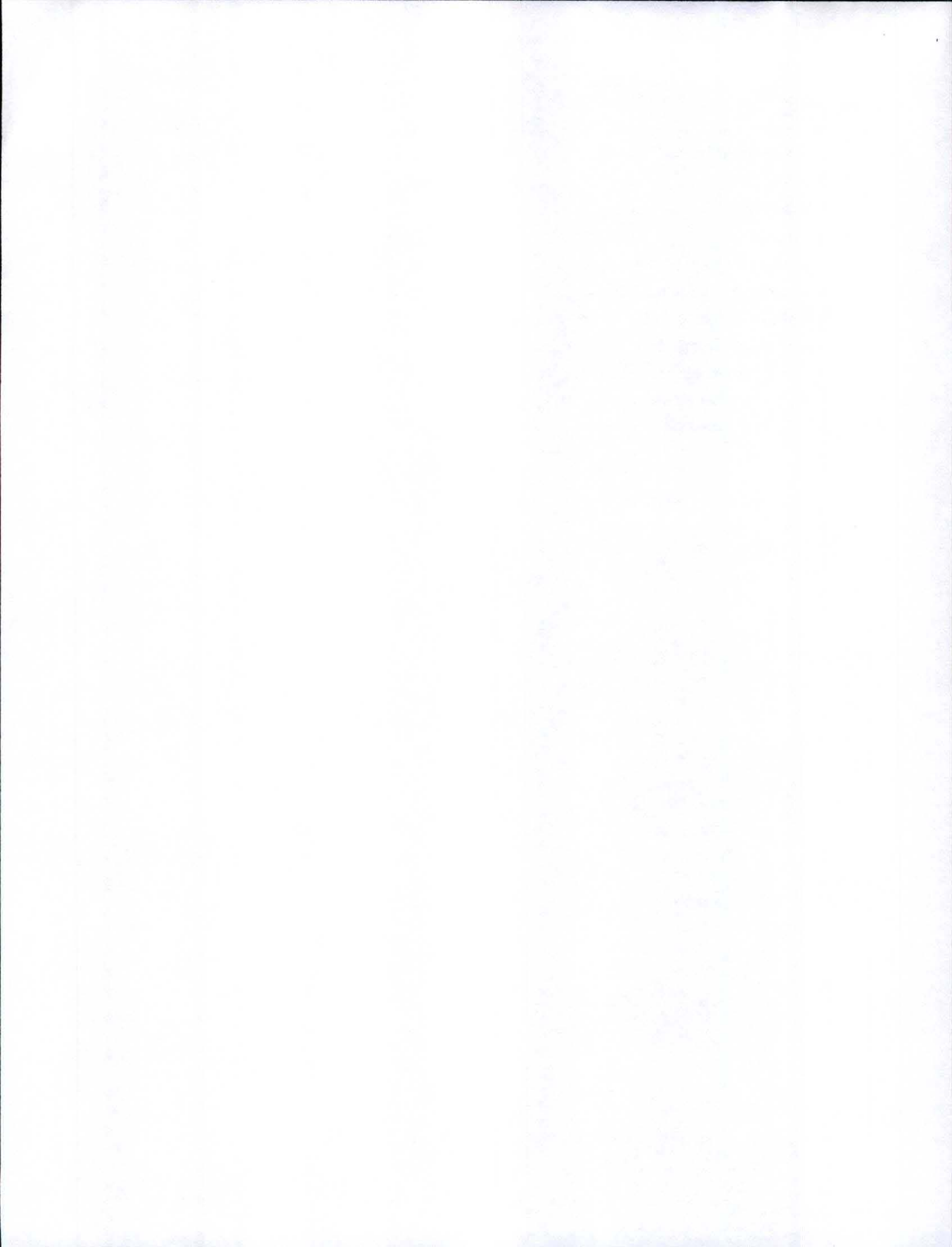
Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	06/12/16	EY	Emissão do documento.
02	14/10/19	EY	Emissão da segunda versão contemplando os procedimentos realizados no terceiro ciclo de asseguração do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO			
CÂMARA TÉCNICA			
EY			

Índice

1.	Introdução	4
2.	Descrição do Programa	5
2.1.	Objetivo	5
2.2.	Referência ²	5
2.3.	Prazo	5
2.4.	Responsáveis pela comunicação	5
3.	Avaliação de Indicadores.....	6
3.1.	Relação de Projetos e Indicadores do Programa.....	6
3.2.	Procedimentos planejados pela EY	9
4.	Avaliação dos processos relacionados	11
5.	Avaliação do encerramento do Programa	12
6.	Relação de profissionais envolvidos	13



1. Introdução

Este documento tem como objetivo estabelecer e documentar os procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY para o PG 010 – Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga. Neste documento estão contemplados os procedimentos de asseguarção previstos para os projetos que compõem o PG010, elaborados com base na revisão 12 do documento de Definição do Programa protocolado pela Fundação Renova na data de 11 de fevereiro de 2019, por meio do ofício OFI.NII.122018.4964.

É importante ressaltar que até a data de emissão desse plano de trabalho, o documento de Definição do Programa ainda não havia sido aprovado pelo CIF, e a EY elaborou os procedimentos de asseguarção do Programa contemplando os projetos e os indicadores a pedido da coordenação da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura. Nesta etapa, não foram elaborados procedimentos para avaliar os processos de manutenção e as regras de encerramento previstos para este Programa. Após a aprovação dos mesmos pelo CIF, uma nova versão deste documento deverá ser emitida contemplando os processos de manutenção e critérios de encerramento previstos para o Programa.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o POP – Procedimento Operacional Padrão que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para auditoria dos Programas constantes no Acordo.



2. Descrição do Programa

2.1. Objetivo¹

Executar as atividades de recuperação e reconstrução das infraestruturas danificadas pelo evento tais como: reestabelecimentos de acessos, limpeza e retirada de resíduos nas estruturas impactadas, entulho e detritos decorrentes do evento de rompimento da barragem de Fundão, demolição de estruturas comprometidas remanescentes e conseqüente limpeza, reconstrução de pontes, reconstrução ou reforma de cercas, currais e paiol, drenagem, reconstrução ou reforma de igrejas e outros templos religiosos, reconstrução ou reforma de campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público, reconstrução ou reforma de centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, reconstrução ou reforma de poços artesianos e pinguelas, recuperação ou reforma das vias de acessos impactadas pelo evento, contenções de taludes e encostas para acessos, reconstrução ou reforma das unidades habitacionais impactadas, reconstrução e recuperação das estruturas de educação e saúde impactadas.

2.2. Referência²

Cláusulas 82 a 88 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta, páginas 49 a 52.

2.3. Prazo²

Conforme cláusula 88, esse Programa deverá ser iniciado em até 15 (quinze) dias e deverá ser concluído em até 30 (trinta) meses, a contar da assinatura do Acordo.

2.4. Responsáveis pela comunicação

Câmara Técnica:

- Viviane Gomide - viviane.gomide@infraestruturas.mg.gov.br

Fundação:

- Flávio Azambuja – E-mail: flavio.azambuja@fundacaorenova.org
- Carlos Cenachi – E-mail: carlos.cenachi@fundacaorenova.org

EY

- Marco Araújo – E-mail: marco.a.araujo@br.ey.com
- Ettore Bernardi – E-mail: ettore.bernardi@br.ey.com
- Thays Coutinho – E-mail: thays.coutinho@br.ey.com

¹ Informações obtidas por meio da revisão 12 do documento "Definição do Programa" entregue pela Fundação Renova. A responsabilidade pela execução das atividades descritas acima será da Fundação Renova.

² Informações obtidas por meio do documento "Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta" (acordo).



3. Avaliação de Indicadores

3.1. Relação de Projetos e Indicadores do Programa¹

Abaixo são apresentados os Projetos definidos pela Fundação Renova para atendimento as cláusulas do TTAC – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta:

- **PF0032 – Projeto de Reforma de Edificações;**
- **PF0033 – Projeto de Reforma de Bens Públicos;**
- **PF0035 – Projeto de obras de remoção de material;**
- **PF0038 – Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio;**
- **PF0039 – Projeto de Recuperação de Acessos;**
- **PF0126 – Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio;**
- **PF0127 – Projeto de Reconstrução de Edificações;**
- **PF0128 – Projeto de Reconstrução de Bens Públicos;**
- **PF0152 – Projeto de Reforma e Reconstrução de Campos de Futebol;**
- **PF0153 – Projeto de Reconstrução de Pontes.**

Para avaliação deste Programa, a Fundação Renova definiu os seguintes indicadores:

- **Indicador I – Obras entregues – Diagnóstico total**

Definição do Indicador: Calculado pela razão das obras direta e indiretamente impactadas entregues pela Infraestrutura pelo total de obras comprovadas com impacto direto e indireto pelo evento.

Classificação: Eficácia;

Unidade: Percentual;

Valor da Meta: 100%;

Metodologia de Cálculo:

Obras direta e indiretamente impactadas entregues pela Infraestrutura: Quantidade total de obras realizadas no âmbito do programa com o objetivo de recuperar os danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, considerando obra entregue pela infraestrutura quando o escopo acordado com o proprietário da benfeitoria foi integralmente concluído;

Total de obras comprovadas com impacto direto e indireto pelo evento: Quantidade total de obras impactadas e identificadas pelos levantamentos realizados em campo e devidamente registradas no diagnóstico. A definição deste quantitativo se deu através de mapeamentos para identificação dos danos em infraestruturas comprovadamente impactadas pelo evento. O SGS e o Cadastro também alimentam o diagnóstico do Programa.

Periodicidade: Quadrimestral;

Responsável: Fundação Renova;

- **Indicador II – Obras entregues – Temporal**

Definição do Indicador: Calculado pela razão das obras direta e indiretamente impactadas entregues pela Infraestrutura até 03/09/2018 pelo total de obras comprovadas com impacto direto e indireto pelo evento.

Classificação: Eficácia;

Unidade: Percentual;

¹ Informações obtidas por meio da revisão 12 do documento "Definição do Programa" protocolado pela Fundação Renova.

Valor da Meta: 100%;

Metodologia de Cálculo:

Obras direta e indiretamente impactadas entregues pela Infraestrutura até 03/09/2018:

Quantidade total de obras realizadas no âmbito do programa, até 03/09/2018, com o objetivo de recuperar os danos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão, considerando obra entregue pela infraestrutura quando o escopo acordado com o proprietário da benfeitoria foi integralmente concluído até 03/09/2018;

Total de obras comprovadas com impacto direto e indireto pelo evento: Quantidade total de obras impactadas e identificadas pelos levantamentos realizados em campo e devidamente registradas no diagnóstico. A definição deste quantitativo se deu através de mapeamentos para identificação dos danos em infraestruturas comprovadamente impactadas pelo evento. O SGS e o Cadastro também alimentam o diagnóstico do Programa.

Periodicidade: Quadrimestral;

Responsável: Fundação Renova;

• **Indicador III – Termos de Aceite oficiais de obras entregues – Diagnóstico total**

Definição do Indicador: Calculado pela razão do Número de termos de aceite oficiais entregues pelo total de obras comprovadas com impacto direto e indireto pelo evento;

Classificação: Eficácia;

Unidade: Percentual;

Valor da Meta: 100%;

Metodologia de Cálculo:

Número de Termos de Aceite oficiais entregues: Quantidade total de termos de aceite que formalizam a entrega das intervenções realizadas pela Fundação Renova. Após a conclusão da obra, em que o escopo acordado foi executado, é apresentado ao proprietário o Termo de Aceite e o mesmo assina dando o aceite formal;

Total de obras comprovadas com impacto direto e indireto pelo evento: Quantidade total de obras impactadas e identificadas pelos levantamentos realizados em campo e devidamente registradas no diagnóstico. A definição deste quantitativo se deu através de mapeamentos para identificação dos danos em infraestruturas comprovadamente impactadas pelo evento. O SGS e o Cadastro também alimentam o diagnóstico do Programa.

Periodicidade: Quadrimestral;

Responsável: Fundação Renova;

• **Indicador IV – Termos de Aceite oficiais de obras entregues - Temporal**

Definição do Indicador: Calculado pela razão do número de termos de aceite oficiais entregues até 03/09/2018 pelo total de obras comprovadas com impacto direto e indireto pelo evento;

Classificação: Eficácia;

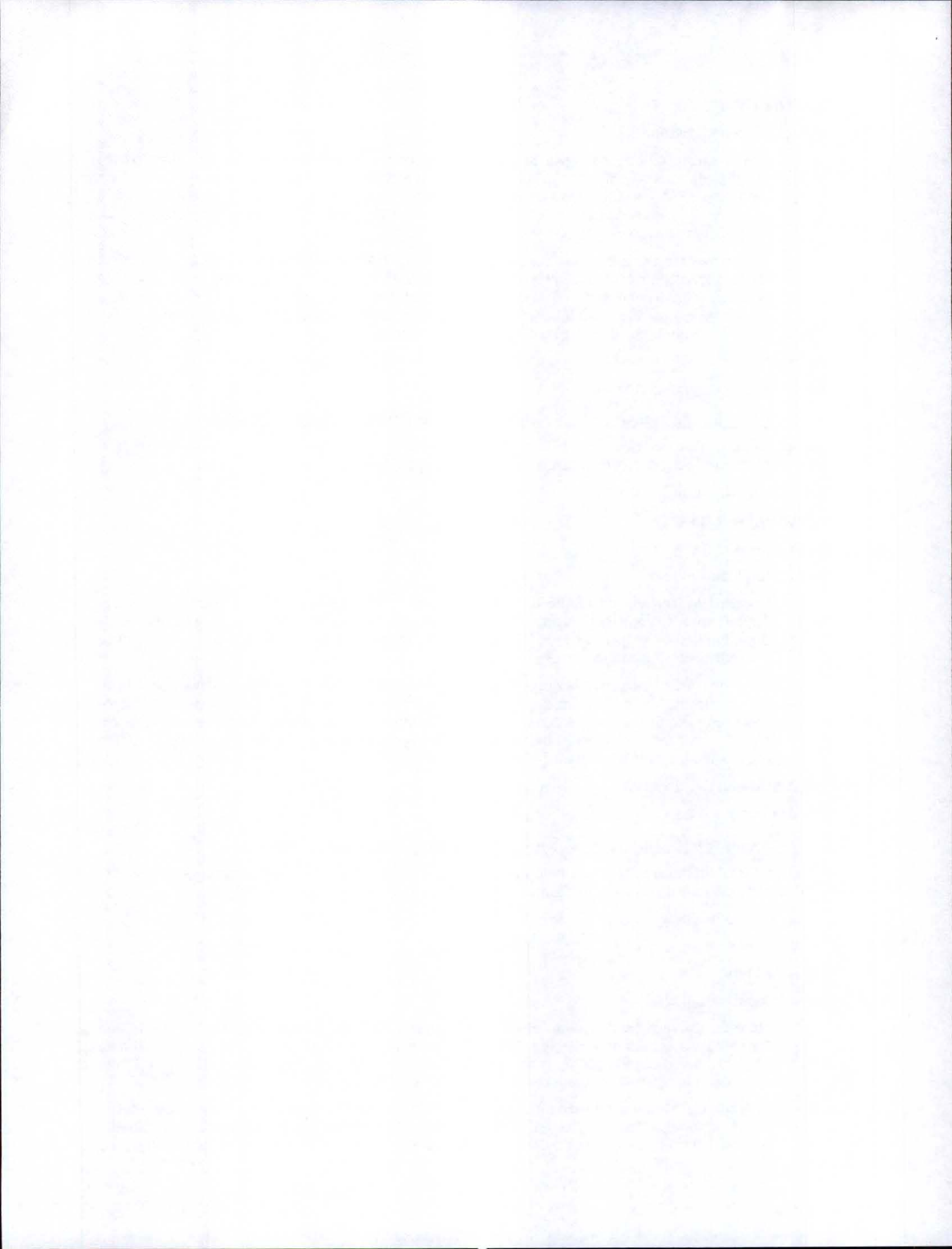
Unidade: Percentual;

Valor da Meta: 100%;

Metodologia de Cálculo:

Número de Termos de Aceite oficiais entregues: Quantidade total de termos de aceite que formalizam a entrega das intervenções realizadas pela Fundação Renova. Após a conclusão da obra, em que o escopo acordado foi executado, é apresentado ao proprietário o Termo de Aceite e o mesmo assina dando o aceite formal até 03/09/2018;

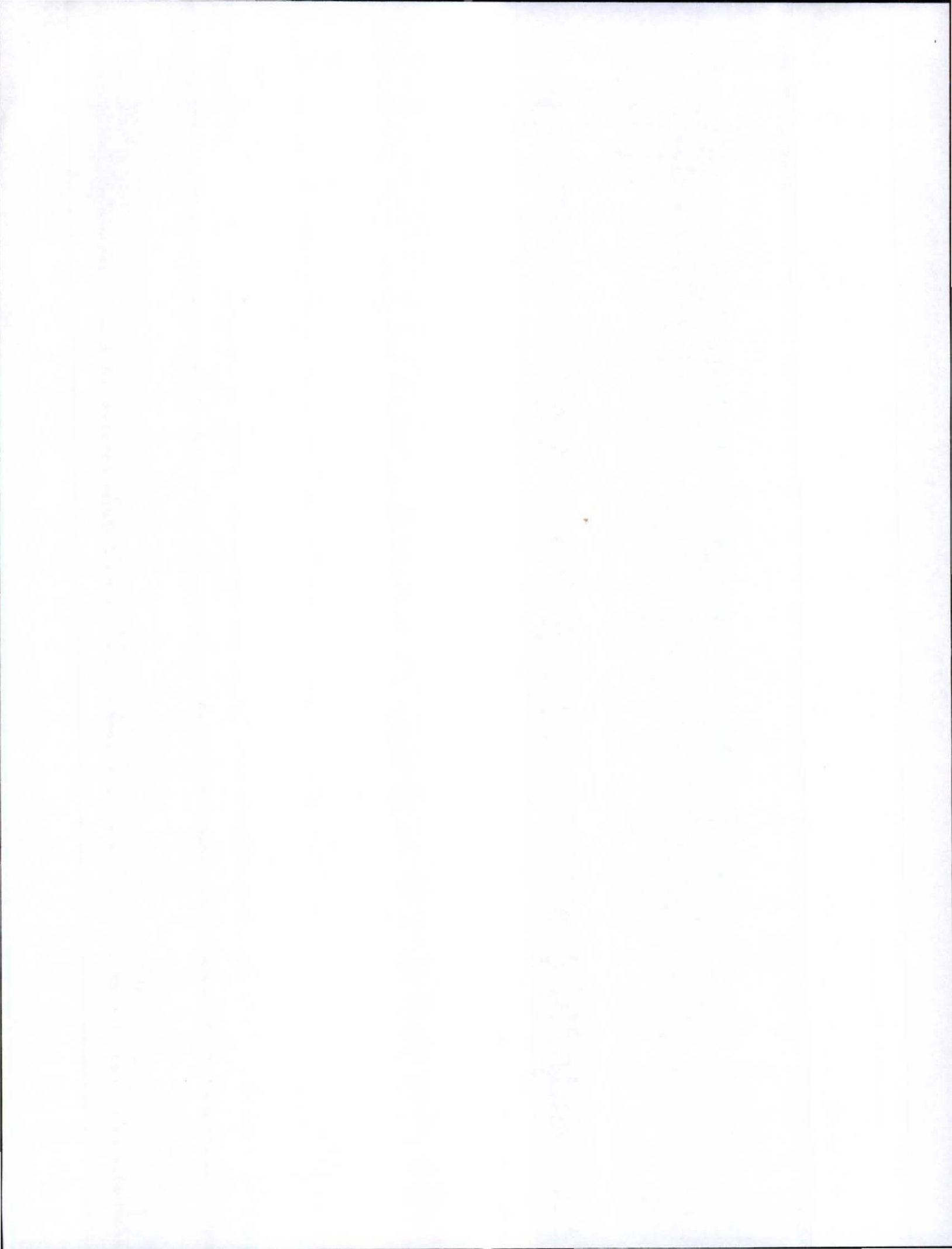
Total de obras comprovadas com impacto direto e indireto pelo evento: Quantidade total de obras impactadas e identificadas pelos levantamentos realizados em campo e devidamente registradas no diagnóstico. A definição deste quantitativo se deu através de mapeamentos para



identificação dos danos em infraestruturas comprovadamente impactadas pelo evento. O SGS e o Cadastro também alimentam o diagnóstico do Programa.

Periodicidade: Quadrimestral;

Responsável: Fundação Renova;



3.2. Procedimentos planejados pela EY

Os seguintes procedimentos foram desenhados pela EY para avaliação dos indicadores/projetos deste Programa:

- **Considerações acerca dos indicadores reportados pela Fundação Renova e do documento de Definição do Programa**

Objetivo do procedimento: Verificar o cálculo dos indicadores apresentado pela Fundação Renova e comparar com as premissas e metodologia definidas pela Fundação Renova para o cálculo apresentado.

Detalhamento do procedimento: A pedido da Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura, a EY verificará o documento de Definição do Programa revisão 12 e seus respectivos indicadores, e comparará com o cálculo dos indicadores apresentado pela Fundação Renova, levando em consideração as premissas e metodologia definidas pela Fundação Renova.

Os seguintes subprocedimentos serão realizados:

- Recálculo matemático dos indicadores e comparação com o Diagnóstico revisão 12 fornecido pela Fundação Renova.

Indicador relacionado: Indicador I, Indicador II, Indicador III e Indicador IV.

Critério de Amostra: 100% da população.

- Confronto das premissas apresentadas na "Ficha dos indicadores", constante no documento de Definição do Programa, com a metodologia utilizada para cálculo dos indicadores reportado pela Fundação Renova.

Indicador relacionado: Indicador I, Indicador II, Indicador III e Indicador IV.

Critério de Amostra: 100% da população.

- Verificação do cálculo dos indicadores realizado pela Fundação Renova, considerando a natureza do impacto da infraestrutura (impacto direto/indireto).

Indicador relacionado: Indicador I, Indicador II, Indicador III e Indicador IV.

Critério de Amostra: 100% da população.

- **Verificação da completude e acuracidade das informações contempladas no Diagnóstico revisão 12**

Objetivo do procedimento: Verificar a completude e acuracidade das informações referentes às infraestruturas classificadas pela Fundação Renova como "Projeto" e "Processo", constantes na revisão 12 do documento de Definição do Programa.

Detalhamento: Realizar um confronto do Diagnóstico revisão 09 com o Diagnóstico revisão 12, a fim de verificar se as infraestruturas reportadas como concluídas e os Termos de Aceite reportados como assinados na revisão 09 do Diagnóstico sofreram alteração de status no Diagnóstico de revisão 12. Adicionalmente, verificar se as infraestruturas com trincas constantes na lista elaborada pela AEDAS estão contempladas no Diagnóstico revisão 12.

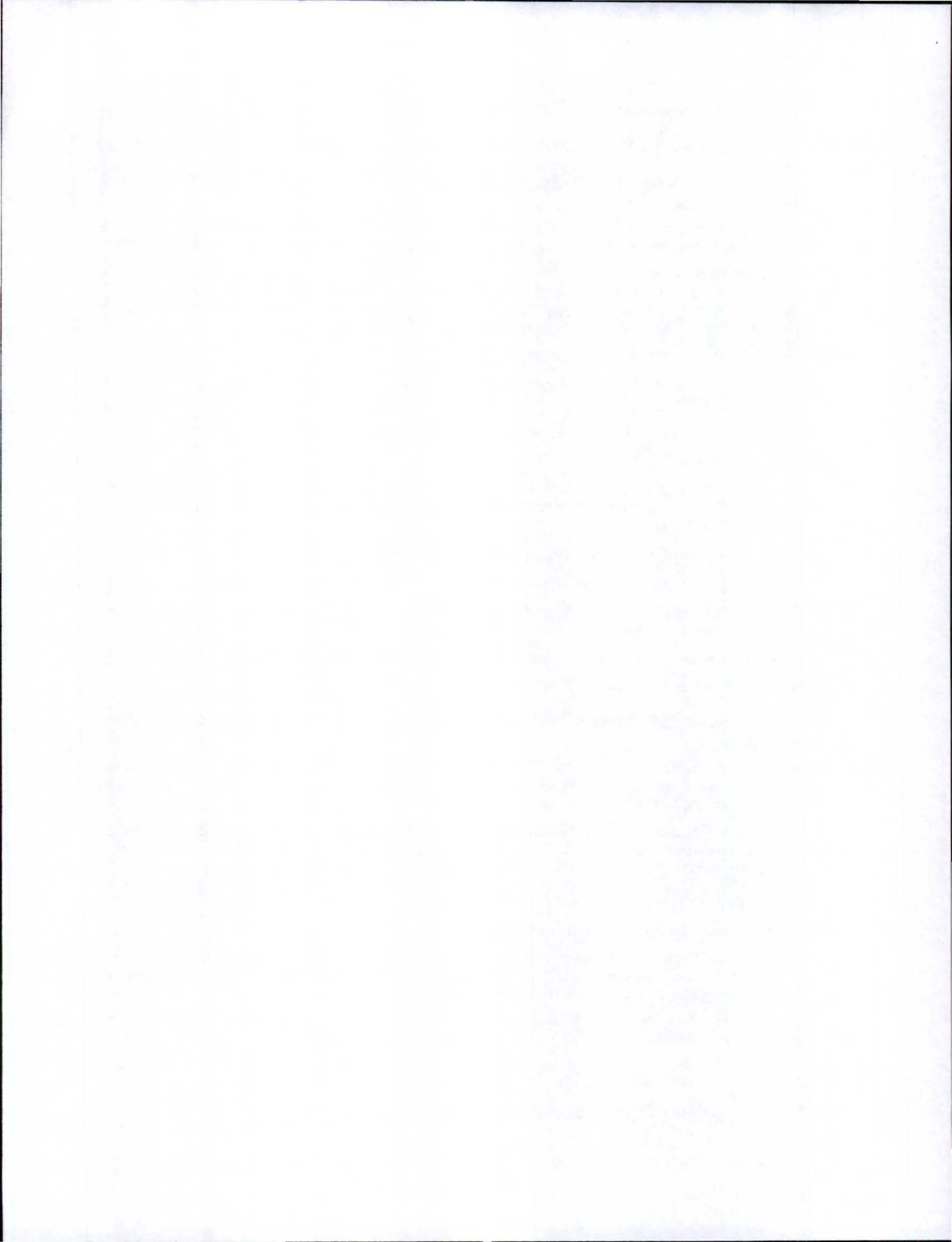
Os seguintes subprocedimentos serão realizados:

- Verificação entre o Diagnóstico revisão 09 e o Diagnóstico revisão 12, observando a alteração do status de conclusão das infraestruturas e o status dos Termos de Aceite com o objetivo de verificar a acuracidade dos registros entre as revisões do Diagnóstico.

Critério de Amostra: 100% dos registros constantes na revisão 12 do documento de Definição do Programa e classificados pela Fundação Renova como "Projeto" e "Processo".

- Verificação entre a lista de infraestruturas com trincas elaborada pela AEDAS e as infraestruturas contidas no Diagnóstico revisão 12.

Critério de Amostra: 100% dos registros constantes na lista elaborada pela AEDAS.



- **Verificação das infraestruturas classificadas pela Fundação Renova como "Projeto" no Diagnóstico revisão 12**

Objetivo do procedimento: Verificar, por meio da análise documental e inspeção física, se as intervenções realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas classificadas como "Projeto" e reportadas como concluídas no Diagnóstico revisão 12 foram realizadas conforme escopo acordado.

Detalhamento: Verificação da documentação suporte (como exemplo: Ordem de Serviço, Termo de Aceite, Projeto Executivo) das infraestruturas, realização de inspeção física e entrevistas com os proprietários das infraestruturas reportadas como recuperadas pela Fundação Renova. Durante este procedimento, não será analisado nenhum aspecto relacionado a qualidade da obra, mas sim aspectos voltados para funcionalidade e finalidade.

Os seguintes subprocedimentos serão realizados:

- Verificação da relação de infraestruturas classificadas como concluídas constantes no Diagnóstico revisão 12 apresentado pela Fundação Renova com a respectiva documentação suporte.

Critério de Amostra: 100% da documentação das infraestruturas reportadas como concluídas disponibilizada pela Fundação Renova.

- Verificação da aderência entre o escopo de recuperação aprovado, constante na documentação suporte e as ações adotadas pela Fundação Renova, por meio de inspeção física das infraestruturas e realização de entrevistas junto aos atingidos, com o intuito de identificar eventuais inconformidades entre as ações previstas e realizadas.

Critério de Amostra: 100% das infraestruturas cuja documentação suporte tenha sido disponibilizada no subprocedimento anterior.

- Inspeção dos Termos de Aceite disponibilizados pela Fundação Renova relacionados às ações de recuperação concluídas.

Critério de Amostra: 100% dos Termos de Aceite disponibilizados.

- Confronto dos proprietários abrangidos pelo Programa conforme Diagnóstico com o cadastro integrado (até o lote 31) realizado pela Fundação Renova.

Critério de Amostra: 100% dos proprietários das infraestruturas vistoriadas pela EY.

- **Confronto das manifestações registradas no Sistema SGS com a relação de infraestruturas impactadas constantes no Diagnóstico apresentado pela Fundação Renova**

Objetivo do procedimento: Identificar eventuais infraestruturas impactadas não contempladas no Diagnóstico do Programa por meio da análise das manifestações registradas no Sistema SGS.

Detalhamento: A partir da base de manifestações direcionadas ao PG010 obtida por meio do Sistema SGS, será realizado um procedimento de remoção de nomes duplicados e confronto com os nomes contemplados no Diagnóstico do Programa. Caso algum manifestante não seja identificado no diagnóstico, o conteúdo das manifestações relacionadas será verificado individualmente pela EY.

Critério de Amostra: 100% das manifestações direcionadas ao atendimento do Programa por meio do Sistema SGS.

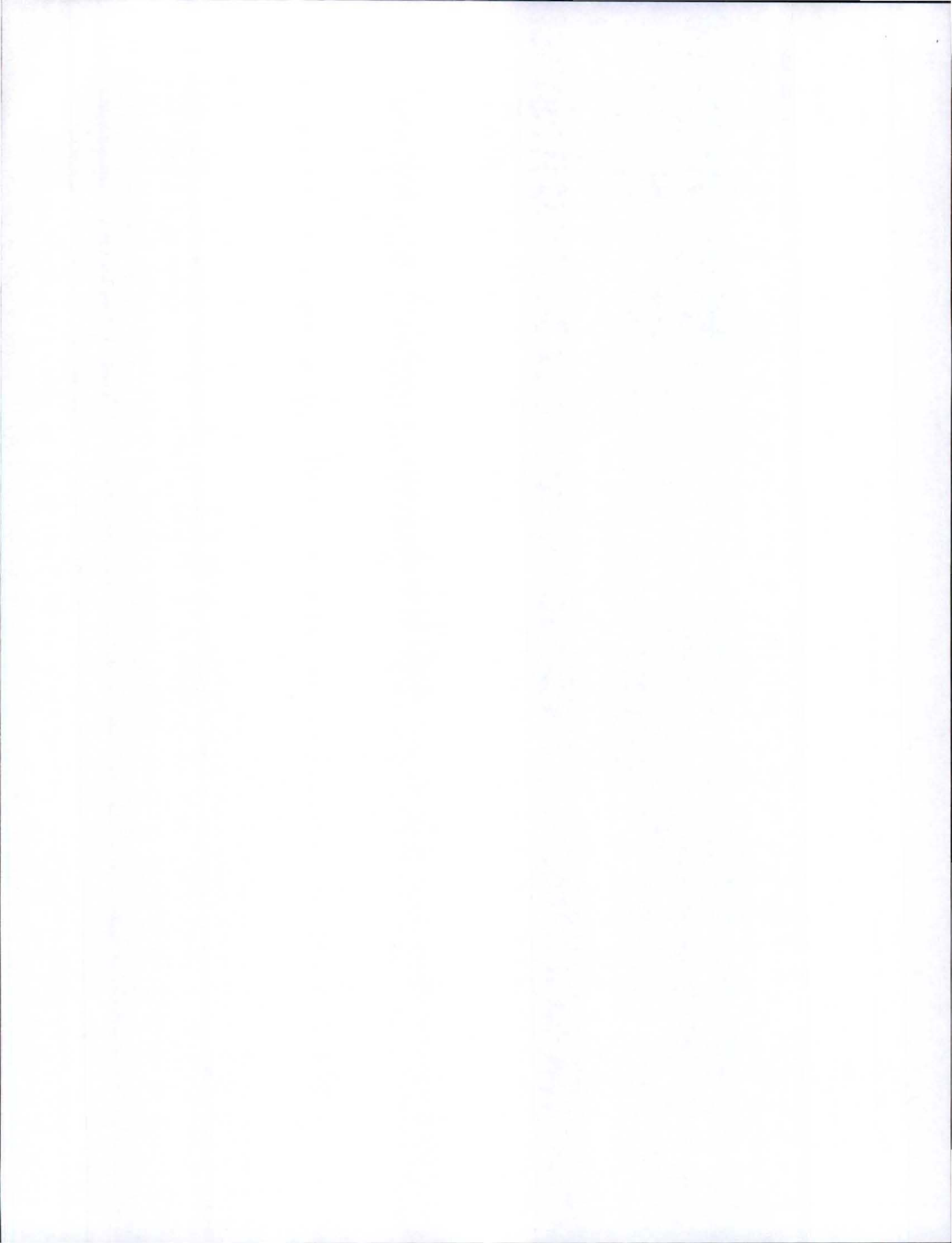
Caso a EY entenda ser necessário, poderão ser realizados procedimentos adicionais para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o relatório de asseguarção a ser emitido, sem que seja necessário a aprovação prévia da Fundação Renova, da Câmara Técnica e do Comitê Interfederativo.

4. Avaliação dos processos relacionados

Até a data da emissão deste documento, nenhum processo encontrava-se aprovado para este Programa. Após a aprovação dos processos pelo Comitê Interfederativo, e/ou início de um novo ciclo de asseguarção deste Programa, uma nova versão deste documento poderá ser emitida contemplando os procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY.

5. Avaliação do encerramento do Programa

Até a data da emissão deste documento, nenhum critério de encerramento encontrava-se aprovado para este Programa. Após a aprovação dos critérios de encerramento pelo Comitê Interfederativo, e/ou início de um novo ciclo de asseguarção deste Programa, uma nova versão deste documento poderá ser emitida contemplando os procedimentos de asseguarção a serem realizados pela EY.



6. Relação de especialistas¹ envolvidos

Para realizar o acompanhamento do Programa, a EY entende ser necessário o envolvimento de uma equipe com formação em engenharia que atuará durante os procedimentos de vistoria e análise das obras/intervenções entregues pela Fundação Renova. Vale ressaltar, que profissionais com outras formações poderão atuar durante a execução dos procedimentos de asseguarção para este Programa.

A equipe responsável para atuar neste Programa será liderada por Paulo Lucas, diretor da EY, cuja experiência está detalhada abaixo. Além do profissional citado, a equipe contará com a participação de outros engenheiros durante a realização das vistorias, a depender da demanda.

¹ O termo é utilizado para referenciar profissionais com sólidos conhecimentos na área.





Paulo Lucas
Diretor Executivo

Formação

Paulo Lucas é engenheiro civil e de segurança do trabalho formado na EEK com especializações na UFMG, ESAMIG e UFRJ. Tem 30 anos de experiência, tendo trabalhado em grandes projetos nas áreas de siderurgia, mineração, automotiva e energia. É especialista em construção civil, gerenciamento de obras, segurança do trabalho, análise de risco, auditoria de obras e auditoria ambiental.

Pós-Graduado em:

- Avaliações e Perícias Ambientais, UFRJ / IBAPE-MG (novembro/2004);
- Avaliações e Perícias de Engenharia, UFMG (novembro/2000);
- Tecnologia e Produtividade das Construções, UFMG (novembro/1999);
- Engenharia de Segurança do Trabalho, ESAMIG (dezembro/1990);
- Engenharia de Transportes, EEK (dezembro/1983);

Experiência Profissional

Nos últimos anos, foi responsável pelos seguintes trabalhos:

- CONSTRUTORA CRALMEIDA: análise de pleito e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos das obras do VLT em Cuiabá/MT e UHE COLIDER.
- SPTRANS e BHTRANS: Verificação Independente dos contratos de concessão do sistema de transporte público por ônibus em São Paulo e Belo Horizonte, respectivamente;
- VALE: SALOBO EXPANSÃO, ITV, TIPLAM e CARNALITA: Auditorias dos contratos nos Projetos da DIAC visando identificar vulnerabilidades, a adoção de medidas corretivas e implementação de sistema de prevenção de perdas financeiras e materiais;
- CONSTRUTORA MENDES JUNIOR: auditoria das obras selecionadas pela Companhia.
- CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ: inventário das principais obras.

De dezembro/2007 a dezembro/2013, foi o responsável pelos trabalhos no "Projeto 555" para implantação da planta siderúrgica da VSB – Vallourec & Sumitomo Tubos do Brasil em Jeceaba/MG, com investimento de US\$ 2,7 bilhões, desenvolvendo os seguintes trabalhos: Auditoria nos processos de suprimentos; Serviços especializados de assessoria na gestão de contratos de engenharia; Assessoria no monitoramento das obras civis e montagem eletromecânica; Análise de riscos de contratos de fornecimento; Elaboração dos procedimentos de compra e de implantação das obras.

Em 2011, realizou trabalho para identificação e avaliação de riscos do projeto de investimento CAPEX da USIMINAS para a "Otimização da Planta Siderúrgica de Ipatinga/MG". Investimento estimado de US\$ 1,5 bilhões.

Em 2007, prestou assessoria à VALE na gestão das obras do "Projeto Fazendão" em Mariana/MG, visando mitigar riscos de pleitos. Investimento aproximado de US\$ 250 milhões.

Em 2007, executou auditoria nos processos de execução das obras do Projeto 3a Pelotização (3P3) para produção de 7,5 Mt/ano, com foco na gestão de cronogramas; alterações de escopo; desenvolvimento da engenharia; gestão financeira; suprimentos; diligenciamento e inspeção; segurança do trabalho; meio ambiente; comissionamento e automação. Investimento de US\$ 1,5 bilhões.

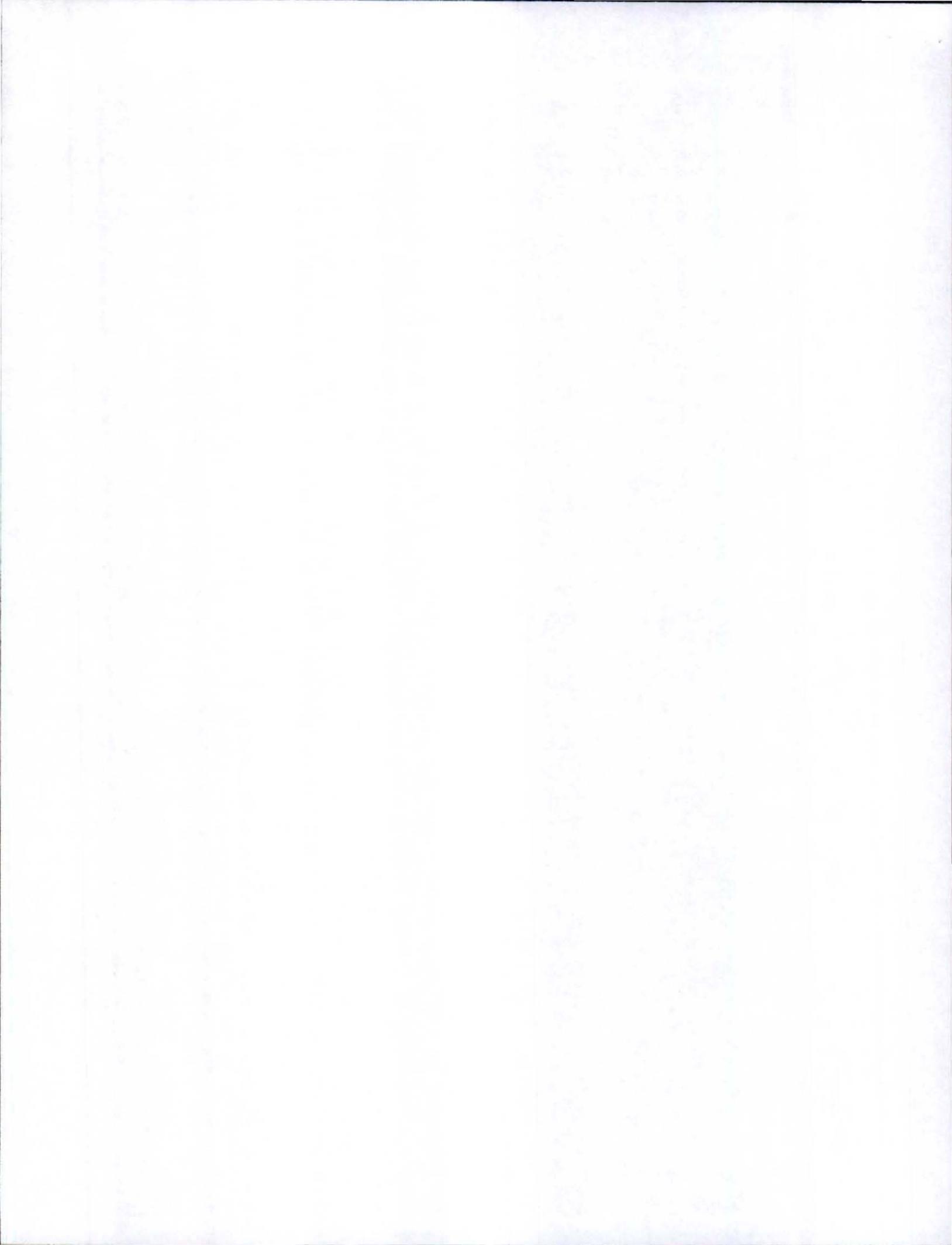
Em 2005 e 2006, executou auditoria das obras de expansão da Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST, Vitória/ES, no "Projeto 7,5 Mt/ano", verificando os controles de avanço físico e financeiro, mobilização das



contratadas, medições e pagamentos, alterações de escopo, seguros e garantias, pleitos, meio ambiente e segurança do trabalho, referentes as obras civis e montagens eletromecânicas. Investimento US\$ 1,5 bilhões.

Em 2002, executou análise de risco do gerenciamento para implementação da Usina Termoeletrica da PETROBRAS em Canoas/RS. Investimento de R\$ 45 milhões.

Em 2001, realizou auditoria nos processos de contratação e de execução das obras do Pier III da VALE em São Luis/MA. Investimento de US\$ 35 milhões.



Auditoria Externa Independente

**PG 010 – Programa de Recuperação
das Demais Comunidades e
Infraestruturas Impactadas entre
Fundão e Candonga**

**Apresentação dos resultados obtidos durante
a avaliação das ações de recuperação
realizadas pela Fundação Renova nas
infraestruturas impactadas – Ciclo 03**

Outubro/2019 – Versão: 01



[Faint, illegible handwriting throughout the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de apresentação dos resultados preliminares referente a avaliação das infraestruturas impactadas constantes no Diagnóstico (revisão 12) da Fundação Renova para o Programa PG010 - Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga – Ciclo 03.

Plano de Gerenciamento de Projetos Controle de Versão

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	14/10/2019	EY	Emissão do documento.

Envolvidos:

Entidade	Representante	Data	Sign-off
FUNDAÇÃO			
CÂMARA TÉCNICA – CT Infra			
EY			

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

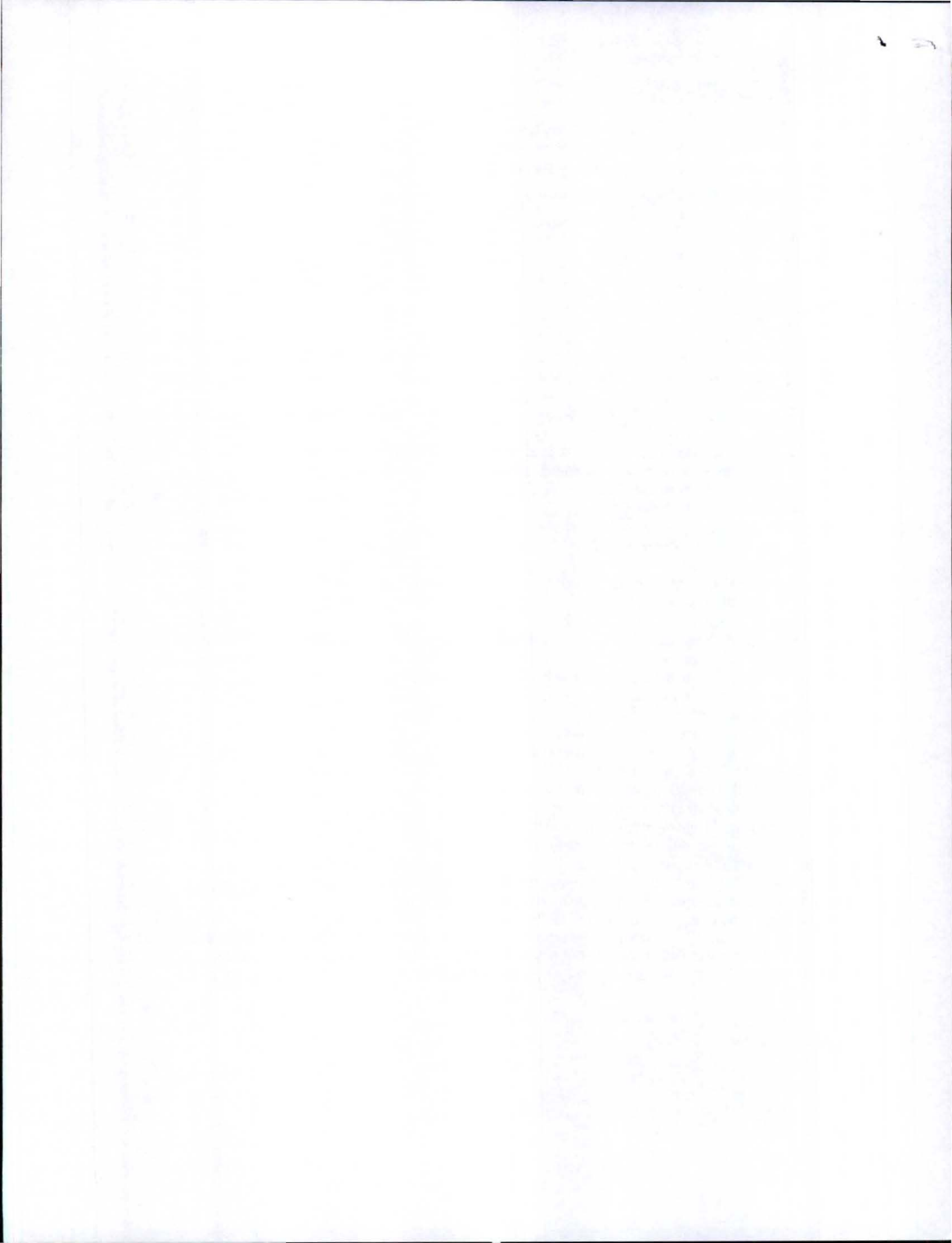
Main body of faint, illegible text, appearing as a large, light-colored block.

Índice

1.	Limitações e Premissas	4
2.	Detalhamento dos Procedimentos Realizados	5
3.	Resultado dos Procedimentos Executados	7
4.	Recomendações e Observações Adicionais	29
5.	Anexos	30

Índice de tabelas

Tabela 1: Indicadores I01 e I03 (Rev. 1)	7
Tabela 2: Verificação da alteração de status	10
Tabela 3: Infraestruturas vistoriadas pela EY e que tiveram status alterado pela Fundação Renova com justificativa	10
Tabela 4: Infraestruturas vistoriadas pela EY e que tiveram status alterado pela Fundação Renova sem justificativa	11
Tabela 5: Confronto da relação de infraestruturas concluídas com a respectiva documentação	12
Tabela 6: Infraestruturas com recuperação não iniciada ou em andamento	13
Tabela 7: Infraestruturas base para vistoria	14
Tabela 8: Infraestruturas não vistoriadas	15
Tabela 9: Infraestruturas com entrevista pendente	15
Tabela 10: Infraestruturas não sinalizadas para inspeção	15
Tabela 11: Resultados das vistorias	16
Tabela 12: Infraestruturas consideradas como "Conforme" finalizadas após 03/09/2018	16
Tabela 13: Infraestruturas consideradas como "Conforme" a serem encaminhadas para o processo de manutenção	16
Tabela 14: Infraestruturas consideradas como "Conforme com Ressalvas" finalizadas após 03/09/2018	17
Tabela 15: Inspeção dos Termos de Aceite	19
Tabela 16: Termos de Aceite com OS assinada após avaliação como "Conforme" da EY	20
Tabela 17: Termo de Aceite com data anterior ao termo de autorização/ordem de serviço	20
Tabela 18: Termo de Aceite assinado por pessoa não autorizada	20
Tabela 19: Termos de Aceite com pendências relatadas	20
Tabela 20: Termos de Aceite sem data e local de assinatura	21
Tabela 21: Termos de Aceite não assinados	21
Tabela 22: Resultado da Análise dos Termos de Aceite	21
Tabela 23: Termos de Aceite de estruturas "Não Conforme"	21
Tabela 24: Termos de Aceite de infraestruturas não vistoriadas	22
Tabela 25: Confronto com o Cadastro Integrado	23
Tabela 26: Infraestruturas de uso coletivo	24
Tabela 27: Proprietários atendidos pelo Programa PG010 não localizados no cadastro integrado	24
Tabela 28: Confronto manifestações SGS – Data de corte: 19/12/2018	25
Tabela 29: Compilado das respostas encaminhadas pela Fundação Renova – Confronto manifestações SGS	26
Tabela 30: Demandas não incluídas no Diagnóstico revisão 12 - Respostas encaminhadas pela Fundação Renova para a não inclusão dos manifestantes no Diagnóstico revisão 12 – Confronto manifestações SGS	27
Tabela 31: Verificação EY – Demandas incluídas no Diagnóstico rev. 12 - Confronto manifestações SGS	27



1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do TTAC - Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispêndios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP – Procedimento Operacional Padrão, referente ao trabalho da Asseguarção dos Programas previsto no TTAC – Termo de Transação de Ajustamento de Conduta.

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no POP - Procedimento Operacional Padrão, documento este aprovado pelo CIF – Comitê Interfederativo, através da deliberação número 38, data em 24 de novembro de 2016.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguarção, através da normativa NBC TO 3000. Vale ressaltar que a validação dos dispêndios mencionados, não se trata de auditoria de demonstração financeira. O trabalho de auditoria é conduzido acordo com a NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo a nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação considere a divulgação integral das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial ou em partes.



2. Detalhamento dos Procedimentos Realizados

Para este programa, a Fundação Renova elaborou o documento denominado Definição do Programa contendo o escopo de trabalho, os indicadores, os processos e as regras de encerramento relacionados ao PG 010 – Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, que foi encaminhado à Câmara Técnica de Infraestrutura (CT Infra) em fevereiro de 2019.

Para avaliação do Programa, a EY elaborou um plano de trabalho com base no documento de Definição do Programa, nas cláusulas do TTAC que se referem a este Programa e nas premissas definidas pela Câmara Técnica de Infraestrutura.

Ainda, para a realização dos procedimentos de asseguarção, a EY considerou como base o documento Diagnóstico revisão 12, protocolado pela Fundação Renova na data de 11 de fevereiro de 2019, por meio do ofício OFI.NII.122018.4964.

É importante ressaltar que até a data de emissão desse relatório o documento de Definição do Programa ainda não havia sido aprovado pelo CIF, e a EY iniciou os procedimentos de asseguarção do Programa contemplando também os indicadores, a pedido da coordenação da Câmara Técnica de Infraestrutura.

Adicionalmente, foi alinhado junto à Câmara Técnica de Infraestrutura que os procedimentos realizados neste relatório se referem aos itens classificados como “Projeto” no Diagnóstico, e para as infraestruturas classificadas como “Processo” os mesmos serão objeto de asseguarção no próximo relatório da EY, visto que durante a fase de elaboração deste relatório a Fundação Renova ainda estava na fase de construção dos fluxos dos processos.

Não foi objeto de verificação pela EY a validação da relação das infraestruturas impactadas constantes no Diagnóstico, sendo esta uma responsabilidade exclusiva da Fundação Renova.

Os seguintes procedimentos foram realizados pela EY durante a asseguarção do Programa:

2.1. Considerações acerca dos indicadores reportados pela Fundação Renova e do documento de Definição do Programa

A pedido a Câmara Técnica de Infraestrutura, a EY realizou procedimentos de análise do documento de Definição do Programa revisão 12 e seus respectivos indicadores, incluindo o recálculo dos indicadores apresentado pela Fundação Renova.

Os seguintes procedimentos foram realizados pela EY:

- Recálculo matemático dos indicadores e comparação com o Diagnóstico revisão 12 fornecido pela Fundação Renova;
- Confronto das premissas apresentadas na “Ficha dos indicadores”, constante no documento de Definição do Programa, com a metodologia utilizada para o cálculo dos indicadores reportado pela Fundação Renova;
- Verificação do cálculo dos indicadores realizado pela Fundação Renova, considerando a natureza do impacto da infraestrutura (impacto direto/indireto).

2.2. Verificação da completude e acuracidade das informações contempladas no Diagnóstico revisão 12

Conforme descrito no documento de Definição do Programa, as infraestruturas contempladas pelo PG010 são classificadas em “Projeto” e “Processo”. Dessa forma, as análises voltadas para o Diagnóstico revisão 12 contemplaram 1.752 (hum mil setecentos e cinquenta e duas) infraestruturas mapeadas pela Fundação Renova, onde 1.132 (hum mil cento e trinta e duas) infraestruturas foram classificadas como “Projeto” e 620 (seiscentos e vinte) infraestruturas foram classificadas como “Processo”.

Os seguintes procedimentos foram realizados pela EY:

- Verificação entre o Diagnóstico revisão 09 e o Diagnóstico revisão 12, observando a alteração do status de conclusão das infraestruturas e o status dos Termos de Aceite com o objetivo de verificar a acuracidade dos registros entre as revisões do Diagnóstico;
- Verificação entre a lista de infraestruturas com trincas elaborada pela AEDAS e as infraestruturas contidas no Diagnóstico revisão 12.

2.3. Verificação das infraestruturas classificadas pela Fundação Renova como "Projeto" no Diagnóstico revisão 12

Do total de 1.132 (hum mil cento e trinta e duas) infraestruturas classificadas como "Projeto" no Diagnóstico revisão 12, 743 (setecentas e quarenta e três) infraestruturas foram reportadas pela Fundação Renova como concluídas, e dessa forma, foram objeto de análises específicas realizadas pela EY.

A verificação realizada pela EY no âmbito das infraestruturas classificadas como "Projeto" consistiu na aplicação dos seguintes procedimentos:

- Verificação da relação de infraestruturas classificadas como concluídas constantes no Diagnóstico revisão 12 apresentado pela Fundação Renova com a respectiva documentação suporte;
- Verificação da aderência entre o escopo de recuperação aprovado, constante nas ordens de serviço e as ações adotadas pela Fundação Renova, por meio de inspeção física das infraestruturas e realização de entrevistas junto aos atingidos, com o intuito de identificar eventuais inconformidades entre as ações previstas e realizadas;
- Inspeção dos Termos de Aceite disponibilizados pela Fundação Renova relacionados às ações de recuperação concluídas;
- Confronto dos proprietários abrangidos pelo Programa conforme Diagnóstico com o cadastro integrado (até o lote 31) realizado pela Fundação Renova.

2.4. Confronto das manifestações registradas no Sistema SGS com a relação de infraestruturas impactadas constantes no Diagnóstico apresentado pela Fundação Renova

O Sistema SGS é responsável pela gestão de manifestações recebidas pela Fundação Renova por meio de seus canais de relacionamento, incluindo as manifestações relacionadas ao Programa PG010. Com o objetivo de identificar eventuais infraestruturas impactadas não contempladas no Diagnóstico do Programa, o seguinte procedimento foi realizado:

- Confronto entre as manifestações constantes no Sistema SGS direcionados ao Programa PG010 e o Diagnóstico de infraestruturas impactadas apresentado pela Fundação Renova, utilizando como campo-chave o nome do manifestante.

Não foi objeto do trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou a autenticidade das evidências e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade exclusiva pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas compete à Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento referem-se somente aos procedimentos aqui descritos e realizados, com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até o fechamento deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados pode apresentar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Ressalta-se que, a responsabilidade pela definição das diretrizes adotadas para o Programa não é da EY. Até a data de emissão deste relatório, o documento denominado "Definição do Programa" elaborado pela Fundação Renova para fins do Programa não havia sido aprovado pelo CIF - Comitê Interfederativo.



3. Resultado dos Procedimentos Executados

Os seguintes aspectos foram observados durante a aplicação dos procedimentos citados no item 02 deste relatório:

3.1. Considerações acerca dos indicadores reportados pela Fundação Renova e do documento de Definição do Programa

Observando o disposto na Cláusula 82 do TTAC: "A FUNDAÇÃO deverá providenciar a recuperação ou reconstrução das infraestruturas danificadas pelo EVENTO, observada a SITUAÇÃO ANTERIOR em observância aos padrões da política pública.", a EY verificou por meio da revisão 12 do documento de Definição do Programa os seguintes indicadores apresentados pela Fundação Renova:

- I1 – Obras entregues – Diagnóstico total;
- I2 – Obras entregues – Temporal;
- I3 – Termos de Aceite oficiais de obras entregues – Diagnóstico total;
- I4 – Termos de Aceite oficiais de obras entregues – Temporal.

3.1.1. Recálculo matemático dos indicadores e comparação com o Diagnóstico revisão 12 fornecido pela Fundação Renova

No dia 22 de fevereiro de 2019 a Fundação Renova enviou à CT Infra e à EY os documentos "Descritivo para filtros da definição do Diagnóstico revisão 12 de 18_rev.1.pdf" e "Cálculo de indicadores_rev1.xlsx". O primeiro documento orienta a metodologia a ser aplicada para identificar no Diagnóstico revisão 12 os valores reportados dos indicadores, conforme apresentados no documento "Cálculo de indicadores_rev1.xlsx".

Vale ressaltar que o documento de Definição do Programa até a emissão deste relatório não se encontra aprovado pelo CIF e não apresenta de forma detalhada a metodologia de cálculo dos indicadores, por isso foram encaminhados pela Fundação Renova documentos adicionais descritos acima.

Dessa forma, esse procedimento consistiu na realização do recálculo matemático dos indicadores e com base nos procedimentos realizados, os seguintes resultados foram apurados:

- Diagnóstico Total - I1 e I3:

A EY identificou que a metodologia para o cálculo do indicador descrito no documento "Descritivo para filtros da definição do Diagnóstico revisão 12 de 18_rev.1.pdf" foi realizada tendo como referência uma revisão de Diagnóstico anterior à revisão 12 encaminhada pela Fundação Renova. Dessa forma, ao realizar o recálculo matemático dos indicadores a EY encontrou valores diferentes daqueles informados pela Fundação Renova.

Tabela 1: Indicadores I01 e I03 (Rev. 1)

Indicador	Valor informado pela Fundação Renova	Valor encontrado pela EY seguindo o Descritivo
I01	$\frac{1120}{1752} = 63,9\%$	$\frac{1106}{1752} = 63,1\%$
I03	$\frac{652}{1752} = 37,2\%$	$\frac{643}{1752} = 36,7\%$

Dando prosseguimento aos procedimentos, a EY entrou em contato com os pontos focais do Programa informando a divergência identificada. Em resposta, a Fundação Renova encaminhou uma revisão do cálculo dos indicadores ("Cálculo de indicadores_rev2.xlsx") e um novo descritivo para cálculo, dessa vez, tendo como base o Diagnóstico revisão 12. A EY analisou as novas informações enviadas, realizou o recálculo matemático dos indicadores e identificou novamente os valores inicialmente encontrados pela EY, diferentes

dos informados pela Fundação Renova na primeira revisão do documento. É importante ressaltar que esses últimos documentos não foram enviados pela Fundação Renova à CT Infra.

- Diagnóstico Temporal: I2 e I4:

Ao realizar o filtro descrito no documento "Descritivo para filtros da definição do Diagnóstico revisão 12 de 18_rev.1.pdf" no Diagnóstico revisão 12, a EY verificou que os valores encontrados para os indicadores correspondem aos valores apresentados no documento "Cálculo de indicadores_rev1.xlsx".

Vale ressaltar que o procedimento teve como objetivo realizar o recálculo matemático dos indicadores conforme instruções encaminhadas pela Fundação Renova e não considerou as premissas utilizadas pela Fundação Renova para o cálculo apresentado. Tais considerações serão realizadas nos procedimentos 3.1.2 e 3.1.3 deste relatório.

PG010.001: Foram identificadas divergências entre os valores encontrados pela EY ao realizar o recálculo matemático dos indicadores I01 e I03 conforme descrito no "Descritivo para filtros da definição do Diagnóstico revisão 12 de 18_rev.1.pdf" e os valores informados pela Fundação Renova no documento "Cálculo de indicadores_rev1.xlsx".

Comentários da Fundação Renova: Conforme informado no relatório, no dia 22 de fevereiro de 2019, a Fundação Renova enviou à CT Infra e à EY os documentos "Descritivo para filtros da definição do Diagnóstico revisão 12 de 18_rev.1.pdf" e "Cálculo de indicadores_rev1.xlsx". Esses documentos foram elaborados considerando a base do Diagnóstico revisão 12, corte atual da época (08/02/2019), pois a base de dados do programa é dinâmica e está em constante atualização. A EY identificou divergências nos cálculos e entrou em contato com a FR, solicitando esclarecimentos apenas acerca do cálculo do denominador dos indicadores I01 I03 e o envio do cálculo dos indicadores revisado para o corte base 18/12/18.

Em resposta, a FR encaminhou uma revisão do cálculo dos indicadores ("Cálculo de indicadores_rev2.xlsx") e descritivo para cálculo do denominador dos indicadores (I01 e I03), considerando a data de corte 18/12/2018.

Porém, a EY realizou a conferência dos cálculos da base de 18/12/2018 utilizando o "Descritivo para filtros da definição do Diagnóstico revisão 12 de 18_rev.1.pdf", que é aplicável à base cuja data de corte é 08/02/2019.

A divergência de informação se deu pelo simples fato de as colunas terem sido alteradas de uma base para outra.

Os valores dos indicadores (I01 e I03) rerepresentados ("Cálculo de indicadores_rev2.xlsx"), conforme solicitação da EY, **estão corretos**, se utilizado o descritivo considerando as colunas da base corte 18/12/2018.

Plano de ação: encaminhar para EY o descritivo adequado à base corte 18/12/2018.

Prazo: 20/12/2019.

3.1.2. Confronto das premissas apresentadas na "Ficha dos indicadores", constante no documento de Definição do Programa, com a metodologia utilizada para o cálculo dos indicadores reportado pela Fundação Renova

Na página 26 da revisão 12 do documento de Definição do Programa, item "8.3 – Ficha dos indicadores", consta a informação de que os itens listados abaixo não iriam compor o quantitativo dos indicadores:

- Itens relacionados a PASEA (itens a serem tratados no Programa 17 – Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias);
- Itens relacionados ao Reassentamento (itens a serem tratados no Programa 08 – Programa de Reconstrução, Recuperação e Realocação de Bento Rodrigues, Paracatu de Baixo e Gesteira); e,
- Itens cancelados do Diagnóstico do Programa.



Entretanto, no arquivo "Descritivo para filtros da definição do Diagnóstico revisão 12 de 18_rev.1.pdf" encaminhado pela Fundação Renova contendo a descrição para cálculo dos indicadores, tais itens foram desconsiderados apenas dos indicadores "temporais". Já para os indicadores "totais", foram desconsiderados apenas os itens relacionados ao restauro de infraestruturas.

Dessa forma, durante a realização dos procedimentos, a EY verificou que além das divergências encontradas entre a Ficha de indicadores e o cálculo de indicadores apresentados, a Fundação Renova não utilizou de um mesmo critério para a definição de premissas para o cálculo dos indicadores relacionados ao Programa.

PG010.002: Foram identificadas divergências entre a "Ficha dos indicadores" constante no documento de Definição do Programa e o cálculo dos indicadores apresentado pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: tendo em vista a emissão da NT 12 pela CTInfra em 21/12/2018, que acatou a dilação de prazo de alguns itens, os critérios de cálculo dos indicadores tiveram que ser adaptados à realidade do Programa, a fim de não causar distorção dos resultados.

Plano de ação: revisão da Definição do Programa.

Prazo: 31/03/2020.

3.1.3. Verificação do cálculo dos indicadores realizado pela Fundação Renova, considerando a natureza do impacto da infraestrutura (impacto direto/indireto)

O Diagnóstico revisão 12 apresentado pela Fundação Renova contempla 994 (novecentas e noventa e quatro) infraestruturas classificadas pela natureza do impacto como impacto direto e 757 (setecentas e cinquenta e sete) infraestruturas classificadas como impacto indireto. Durante a realização do procedimento, a EY identificou que tanto as infraestruturas de impacto direto quanto as infraestruturas de impacto indireto são contabilizadas simultaneamente no cálculo dos indicadores apresentados pela Fundação Renova.

Uma vez que as ações de reparo e mitigação dos impactos causados pelo rompimento da Barragem de Fundão realizadas pela Fundação Renova não cessaram, eventualmente surgirão novos impactos indiretos decorrentes dessas ações. Dessa forma, visando a medição dos indicadores finalísticos relacionados ao Programa e conseqüentemente o cumprimento das obrigações previstas no TTAC pela Fundação Renova, a EY ressalta a importância da apresentação dos indicadores de forma segregada para estruturas diretamente e indiretamente impactadas.

Vale ressaltar que esse ponto já foi abordado em reuniões entre Câmara Técnica, Fundação Renova e EY.

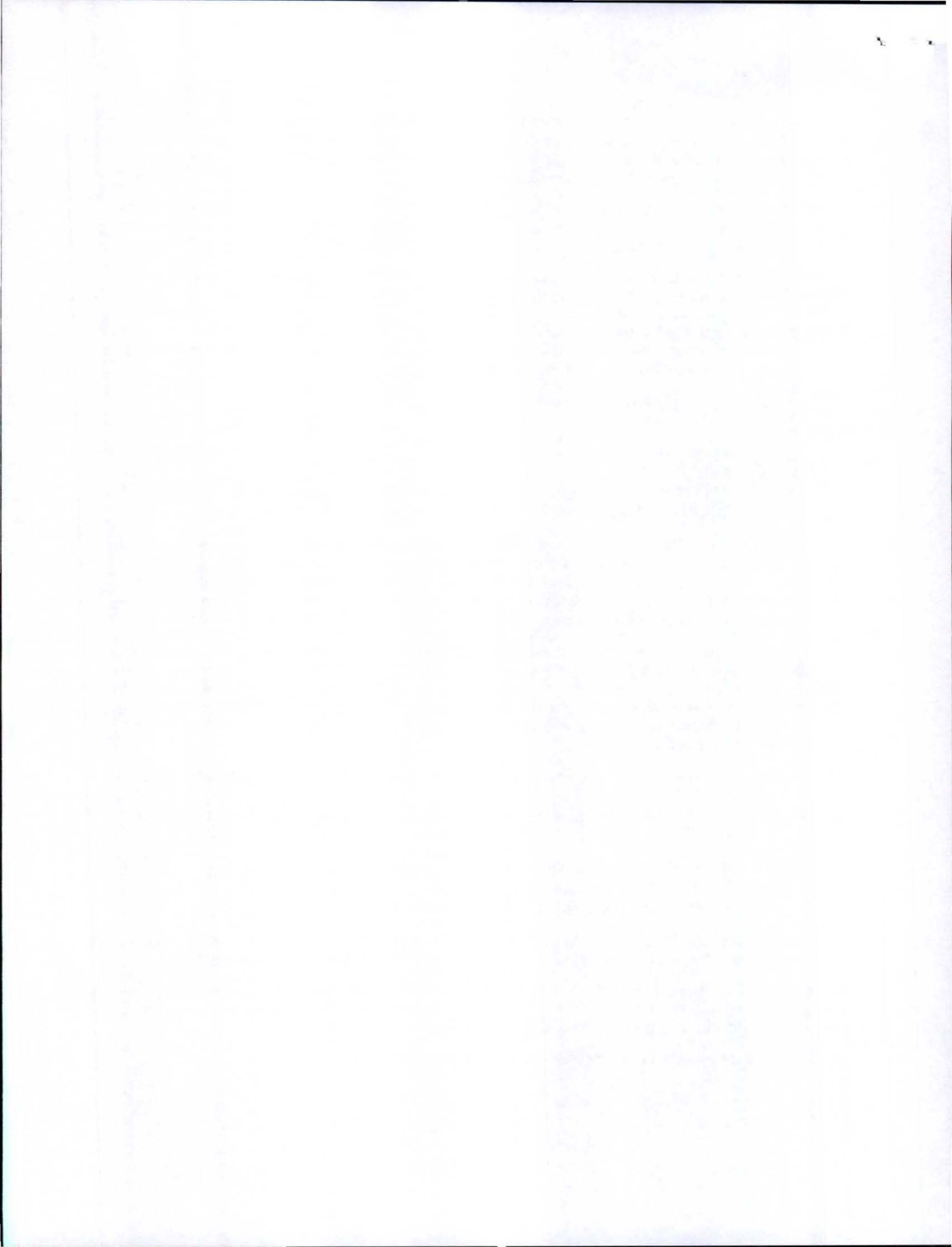
3.2. Verificação da completude e acuracidade das informações contempladas no Diagnóstico revisão 12

3.2.1. Verificação entre o Diagnóstico revisão 09 e o Diagnóstico revisão 12, observando a alteração do status de conclusão das infraestruturas e o status dos Termos de Aceite com o objetivo de verificar a acuracidade dos registros entre as revisões do Diagnóstico

No Diagnóstico revisão 09 do Programa foi reportado pela Fundação Renova a existência de 569 (quinhentas e sessenta e nove) infraestruturas concluídas e 370 (trezentos e setenta) Termos de Aceite assinados.

Dessa forma, a EY realizou um confronto do Diagnóstico revisão 09 com o Diagnóstico revisão 12, a fim de verificar se as infraestruturas reportadas como concluídas e os Termos de Aceite reportados como assinados na revisão 09 do Diagnóstico sofreram alteração de status no Diagnóstico de revisão 12.

Os resultados obtidos pela EY foram classificados utilizando os seguintes critérios:



- Status mantido: registros para os quais, ao realizar o confronto entre o Diagnóstico revisão 09 e o Diagnóstico revisão 12, não foi observada alteração no status;
- Status alterado com justificativa: registros para os quais, ao confrontar o Diagnóstico revisão 09 com o Diagnóstico revisão 12, a EY observou alteração de status, entretanto a alteração foi justificada pela Fundação Renova.
- Status alterado sem justificativa: registros para os quais, ao confrontar o Diagnóstico revisão 09 com o Diagnóstico revisão 12, foi observada alteração de status sem respaldo ou justificativa apresentada pela Fundação Renova.

Durante a realização do procedimento, a EY verificou a existência de 28 (vinte e oito) infraestruturas que tiveram o status alterado, sendo 11 (onze) com justificativa e 17 (dezesete) sem justificativa dada pela Fundação Renova. Conforme verificado pela EY, essas infraestruturas possuíam status "Concluído" no Diagnóstico revisão 09, porém tiveram alteração para "Em andamento", "Paralisado" e até mesmo "Cancelado" na revisão 12. Adicionalmente, foi identificado pela EY que 01 (uma) infraestrutura foi excluída da revisão 12 do Diagnóstico.

Já com relação aos Termos de Aceite, foram identificados 12 (doze) infraestruturas cujo Termos de Aceite foram reportados como disponíveis (ou seja, assinados pelos proprietários) no Diagnóstico revisão 09, entretanto sofreram alteração no status na revisão 12 do Diagnóstico. Dentre as 12 (doze) alterações realizadas, a Fundação Renova justificou 06 (seis) delas.

A tabela a seguir contém um sumário dos resultados obtidos pela EY:

Tabela 2: Verificação da alteração de status

	Intervenções	Termos de Aceite
Status mantido	540	358
Status alterado com justificativa	11 ①	06
Status alterado sem justificativa	17 ②	06
Infraestruturas excluídas do diagnóstico	01 ③	-
Total Avaliado	569	370

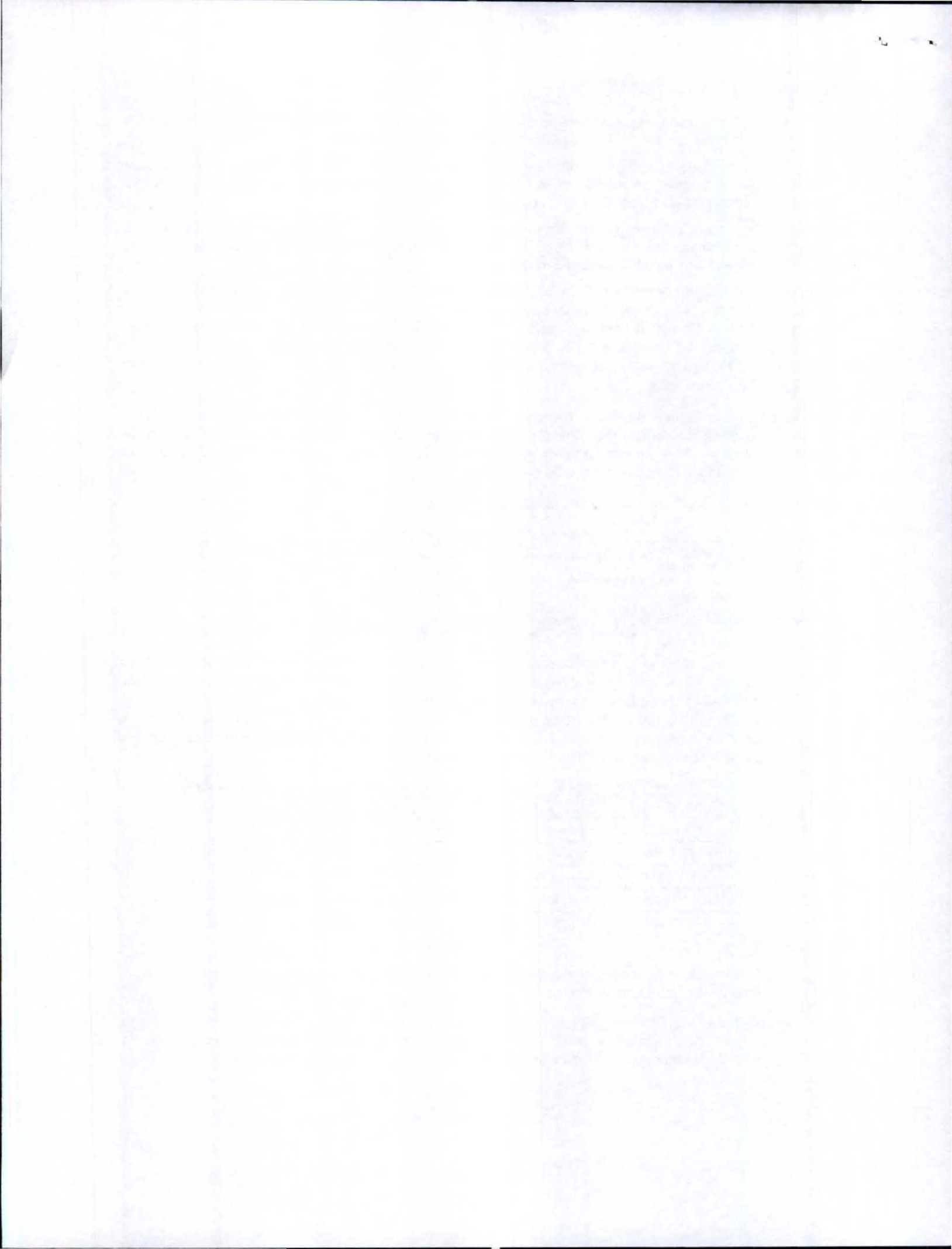
① Status alterado com justificativa - A EY identificou que 11 (onze) infraestruturas tiveram o status alterado ao se comparar a revisão 09 e 12 do Diagnóstico, entretanto a Fundação Renova enviou justificativas para as alterações realizadas. Adicionalmente, dentre as 11 (onze) infraestruturas que tiveram o status alterado com justificativa, 05 (cinco) já haviam sido vistoriadas pela EY, e para os itens cancelados foi verificado que se tratava de infraestruturas em duplicidade no Diagnóstico, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 3: Infraestruturas vistoriadas pela EY e que tiveram status alterado pela Fundação Renova com justificativa

Infraestruturas	Status Revisão 09	Status Revisão 12	Avaliação EY
RFEDI-0113	Concluído	Em andamento	Não conforme
RFEDI-0016	Concluído	Paralisado	Não conforme
RFEDI-0034	Concluído	Paralisado	Não conforme
RFEDI-0138	Concluído	Cancelado	Conforme c/ Ressalva
RFEDI-0004	Concluído	Cancelado	Conforme

Os itens já avaliados pela EY e cancelados pela Fundação Renova devido a duplicidade tiveram pela EY os resultados dos procedimentos unificados.

② Status alterado sem justificativa - Dentre as 17 (dezesete) infraestruturas que tiveram o status alterado sem justificativa, para 04 (quatro) delas as alterações já haviam sido reportadas pela EY no ciclo anterior deste relatório (emitido em maio/2018). A Fundação Renova respondeu a esses



pontos por meio dos ofícios OFI.NII.122017.1834 e OFI.NII.122018.4934, no entanto, não foram dadas justificativas que respaldassem as alterações realizadas.

Adicionalmente, dentre as 17 (dezesete) infraestruturas que tiveram o status alterado sem justificativa pela Fundação Renova, 01 (uma) já havia sido vistoriada pela EY, sendo ela:

Tabela 4: Infraestruturas vistoriadas pela EY e que tiveram status alterado pela Fundação Renova sem justificativa

Infraestruturas	Status Revisão 09	Status Revisão 12	Avaliação EY
RCEAP-0288	Concluída	Não iniciado	Conforme

③ Itens excluídos do diagnóstico - A EY identificou que a infraestrutura RFCOM-0001 foi excluída do Diagnóstico revisão 12. A Fundação Renova informou, por meio do Ofício OFI.NII.122017.1834, que a infraestrutura foi desmembrada em quatro subitens (RFCOM-0001/1, RFCOM-0001/2, RFCOM-0001/3 e RFCOM-0001/4). Vale ressaltar que a infraestrutura já havia sido vistoriada pela EY e considerada "Conforme". A EY entende que a exclusão de infraestruturas do Diagnóstico pode ocasionar em perda de informações relativas ao Programa.

O detalhamento dos registros avaliados pela EY, encontra-se detalhada no **Anexo 5.1 – Tabela referente ao Procedimento 3.2.1.**

PG010.003: 17 (dezesete) infraestruturas tiveram alteração de status no Diagnóstico do Programa sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: o critério de conclusão de um item já foi revisado e atualmente não mais se altera o status de "concluído" para "em andamento".

Plano de ação: a Fundação Renova irá verificar todos os 17 itens e inserir a justificativa.

Prazo: 20/12/2019.

PG010.004: Foi identificado pela EY que 01 (hum) registro foi excluído pela Fundação Renova do Diagnóstico revisão 12, o que pode resultar em perda de informações históricas relacionadas ao programa e impactar o cálculo dos indicadores finalísticos.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: reinserir o item na base e indicar em quais itens ele foi desmembrado.

Prazo: 20/12/2019.

PG010.005: 06 (seis) Termos de Aceite foram reportados como entregues na revisão 09 do Diagnóstico do Programa pela Fundação Renova, entretanto, sofreram alterações de status na revisão 12 do Diagnóstico sem justificativa.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: a Fundação Renova irá verificar os 6 casos e apresentar justificativa. Paralelamente, equipe será orientada a inserir justificativa no banco para todas as alterações de status.

Prazo: 20/12/2019.

Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text, possibly a name or title.

Main body of handwritten text, appearing to be a list or series of entries.

3.2.2. Verificação entre a lista de infraestruturas com trincas elaborada pela AEDAS e as infraestruturas contidas no Diagnóstico revisão 12

No dia 27/08/2018, a Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas emitiu a Nota Técnica 06/2018, encaminhando ao CIF um parecer favorável com relação ao relatório elaborado pela AEDAS (Assessoria Técnica dos atingidos de Barra Longa) contendo uma lista de 234 (duzentas e trinta e quatro) infraestruturas com patologias construtivas (trincas) para atendimento pelo Programa. O CIF, por meio da Deliberação 207 emitida em 28/09/2018, aprovou o encaminhamento proposto pela CT Infra de inclusão das estruturas no Diagnóstico do Programa.

A EY solicitou à Fundação Renova que encaminhasse a referida lista a fim de verificar se as infraestruturas haviam sido mapeadas pelo Programa, entretanto, até a data de emissão deste relatório a lista não havia sido encaminhada à EY.

Vale ressaltar que ao analisar a revisão 12 do Diagnóstico do Programa, a EY verificou a existência de apenas 54 (cinquenta e quatro) registros referentes a infraestruturas com presença de trincas, dos quais devido a ausência da entrega pela Fundação Renova da lista da AEDAS não foi possível verificar se os 54 (cinquenta e quatro registros) registros contemplam itens da lista aprovada pelo CIF.

PG010.006: Foram identificados pela EY o total de 54 (cinquenta e quatro) registros referentes ao tratamento de trincas contemplados no Diagnóstico revisão 12. Entretanto, conforme Deliberação 207 emitida pelo CIF, deveriam ser incluídas no Diagnóstico do Programa o total de 234 (duzentas e trinta e quatro) infraestruturas identificadas na lista elaborada pela AEDAS.

Comentários da Fundação Renova: a Fundação Renova está realizando o levantamento dos danos das estruturas.

Plano de ação: finalizar o levantamento dos danos.

Prazo: 31/03/2020.

3.3. Verificação das infraestruturas classificadas pela Fundação Renova como “Projeto” no Diagnóstico revisão 12

3.3.1. Verificação da relação de infraestruturas classificadas como concluídas constantes no Diagnóstico revisão 12 apresentado pela Fundação Renova com a respectiva documentação suporte

Do total de 743 (setecentos e quarenta e três) infraestruturas reportadas como concluídas, a Fundação Renova disponibilizou documentação suporte para 664 (seiscentos e sessenta e quatro) infraestruturas, conforme detalhado a seguir:

Tabela 5: Confronto da relação de infraestruturas concluídas com a respectiva documentação

	Quantidade
Total de infraestruturas reportadas como concluídas pela Fundação Renova	743
(-) Documentação suporte não disponibilizada	(79)
Documentação suporte disponibilizada	664
(-) Infraestrutura inserida em duplicidade ou indevidamente no Diagnóstico ①	(1)
(-) Infraestrutura com recuperação não iniciada ou em andamento ②	(3)
Infraestruturas base para realização de vistorias	660

① Infraestrutura inserida em duplicidade ou indevidamente no Diagnóstico – Foi identificado pela EY que a infraestrutura de código RCEAP-0559 foi inserida em duplicidade com o código RCEAP-0286 no Diagnóstico do Programa. Vale ressaltar que após o envio do ponto à Fundação Renova, a mesma informou que o item foi incluído devido a solicitação do Ministério Público para

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involved direct observation and interviews with key stakeholders, while secondary research was conducted through a review of existing literature and industry reports.

The third part of the document focuses on the results of the data analysis. It shows that there is a clear trend of increasing demand for certain services over the past few years. This is attributed to several factors, including changes in consumer behavior and technological advancements. The data also indicates that there are significant opportunities for growth in the market, particularly in the areas of digital marketing and e-commerce.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future action. It suggests that the organization should invest in new technologies and hire additional staff to support the growing demand. It also recommends that the company should continue to monitor the market closely and adjust its strategy as needed to stay competitive.

substituição da porteira já instalada. Entretanto, conforme previsto no documento de Definição do Programa, o Diagnóstico tem o objetivo de realizar o levantamento das infraestruturas impactadas, e a infraestrutura acima já constava no Diagnóstico do Programa.

② Infraestrutura com recuperação não iniciada ou em andamento – Para essas infraestruturas, a Fundação Renova informou que as mesmas haviam sido concluídas e dessa forma, as vistorias foram agendadas. No entanto, no momento da vistoria realizada pela EY, foi constatado que a recuperação ainda não havia sido iniciada ou se encontrava em andamento e, portanto, a classificação estava inadequada no Diagnóstico. Vide detalhamento apresentado a seguir:

Tabela 6: Infraestruturas com recuperação não iniciada ou em andamento

Código Renova Rev. 12
RCEAP-0310
RFQUI-0073
RFEDI-0125

PG010.007: De um total de 743 (setecentos e quarenta e três) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova não disponibilizou à EY documentação suporte para 79 (setenta e nove).

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: a Fundação Renova irá levantar a documentação referente aos 79 itens a fim de entregar à EY. Caso a documentação não seja localizada, deveremos criar documento contendo o escopo e colher assinatura do atingido. Os casos cuja assinatura de um novo documento seja inviável, serão reportados à CT para instrução mediante ofício.

Prazo: 31/03/2020.

PG10.008: De um total de 743 (setecentos e quarenta e três) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, foi identificado que 01 (uma) infraestrutura foi inserida em duplicidade. Adicionalmente, a mesma foi incluída de forma duplicada no cálculo do indicador do Programa.

Comentários da Fundação Renova: o item RCEAP-0286 é referente a uma porteira de 2,5m. Contudo, o proprietário não autorizou a instalação da porteira nessas dimensões, exigindo a instalação de uma porteira de 1,5m, que foi instalada. O MP então notificou o proprietário para que ele autorizasse a instalação da porteira de 2,5m conforme determinação anterior. Em função disso, foi aberto o código RCEAP-0559 para instalação da nova porteira de dimensão 2,5m. Ou seja, foram de fato instaladas duas porteirosas.

Entretanto, a Fundação reconhece que apenas uma das porteirosas deve constar do cálculo do indicador.

Plano de ação: retirar um os itens do cálculo do indicador.

Prazo: 20/12/2019.

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]

PG10.009: De um total de 743 (setecentos e quarenta e três) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, foi identificado pela EY que 03 (três) apresentam recuperação não iniciada ou em andamento, ou seja, possuíam uma classificação incorreta no Diagnóstico do Programa.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: a Fundação Renova irá verificar e apresentar as justificativas para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 20/12/2019.

3.3.2. Verificação da aderência entre o escopo de recuperação aprovado, constante nas ordens de serviço, e as ações adotadas pela Fundação Renova, por meio de inspeção física das infraestruturas e realização de entrevistas junto aos atingidos, com o intuito de identificar eventuais inconformidades entre as ações previstas e realizadas

Do total de 743 (setecentas e quarenta e três) infraestruturas reportadas como concluídas pela Fundação Renova, 660 (seiscentas e sessenta) infraestruturas foram consideradas como base para realização de vistorias pela EY, em virtude dos resultados apurados no procedimento citado anteriormente, vide item 3.3.1.

Nesta etapa, o procedimento consistiu em verificar a documentação entregue pela Fundação Renova e confrontar o escopo acordado para recuperação da infraestrutura com as ações adotadas pela Fundação Renova verificadas *in loco*.

Adicionalmente, a EY realizou entrevistas junto aos proprietários das infraestruturas com o intuito de identificar eventuais inconformidades nas ações realizadas pela Fundação Renova.

Do total de 660 (seiscentas e sessenta) infraestruturas, 22 (vinte e duas) infraestruturas não foram vistoriadas pela EY em função dos seguintes aspectos:

Tabela 7: Infraestruturas base para vistoria

	Quantidade
Total de infraestruturas base para vistoria	660
(-) Atingido/proprietário não encontrado para vistoria ①	(10)
(-) Atingido/proprietário não encontrado para entrevista ②	(10)
(-) Documentação suporte disponibilizada, entretanto, as infraestruturas não foram sinalizadas para inspeção ③	(2)
Infraestruturas a serem vistoriadas	638

① Atingido/proprietário não encontrado para vistoria – Em 10 (dez) situações não foi possível localizar o atingido/proprietário para o agendamento e realização da vistoria. Vale ressaltar que foram feitas tentativas em diferentes datas e horários.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key stakeholders. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The analysis of the data revealed several key trends and insights. One major finding was that there is a significant correlation between the variables studied. This suggests that the factors being investigated are closely related and can influence each other.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. These recommendations aim to address the identified issues and improve the overall process. It is suggested that regular audits be conducted to ensure the accuracy of the records and that communication channels be strengthened between different departments.

Tabela 8: Infraestruturas não vistoriadas

Código Renova Rev. 12
RFQUI-0078
RFQUI-0088
RFQUI-0092
RFQUI-0097
RFQUI-0102
RFQUI-0128
RFQUI-0134
RFQUI-0135
RFQUI-0161
RCEDI-0037

③ Em 10 (dez) situações não foi possível localizar o atingido/proprietário para realização das entrevistas presencialmente ou por telefone após a realização das vistorias. Vale ressaltar que a ausência da entrevista não é um impeditivo para avaliação da recuperação das infraestruturas, no entanto, nestes casos os demais procedimentos realizados pela EY não foram suficientes para permitir a conclusão sobre a recuperação. Para essas situações, a EY continuará tentando o contato com os proprietários e, caso aplicável, os resultados da análise feita pela EY serão reportados no próximo ciclo de avaliação a ser realizado para esse Programa.

Tabela 9: Infraestruturas com entrevista pendente

Código Renova Rev. 12
RFQUI-0028
RCEAP-0028
RCEAP-0212
RCEAP-0239
RCEAP-0003
RCEAP-0159
RCEAP-0071
RCEAP-0549
RCEAP-0047
RFEDI-0054

④ Documentação suporte disponibilizada, entretanto, as infraestruturas não foram sinalizadas para inspeção – Os seguintes Termos de Aceite e/ou Ordens de Serviços foram disponibilizados pela Fundação Renova, porém, não houve sinalização por parte desta para que as mesmas fossem incluídas no cronograma de visitas. Dessa forma, as seguintes infraestruturas não foram objeto de vistoria pela EY:

Tabela 10: Infraestruturas não sinalizadas para inspeção

Código Renova Rev. 12
RCEAP-0197
RFEDI-0012

Para as 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas remanescentes, a EY avaliou as ações de recuperação adotadas pela Fundação Renova, conforme diretrizes aprovadas pelo CIF – Comitê Interfederativo e detalhadas abaixo:



- Conforme: Infraestruturas para as quais não foram identificadas divergências entre o escopo acordado e o serviço executado durante a realização dos procedimentos de avaliação;
- Conforme com ressalvas: Infraestruturas para as quais, com base nos resultados obtidos durante a realização dos procedimentos de avaliação, foi identificado pela EY a necessidade da adoção de ações pontuais adicionais pela Fundação Renova para a recuperação, mas que não comprometem o uso da infraestrutura;
- Não conforme: Infraestruturas para as quais, com base nos resultados obtidos durante a realização dos procedimentos de avaliação, foi identificado pela EY que a possibilidade de utilização da infraestrutura pelo proprietário está parcialmente ou totalmente comprometida.

Dessa forma, apresentamos abaixo o resultado das verificações realizadas pela EY nas infraestruturas vistoriadas:

Tabela 11: Resultados das vistorias

	Quantidade
Conforme ①	393
Conforme com ressalvas ②	203
Não conforme ③	42
Infraestruturas vistoriadas	638

① Conforme - Dentre as 393 (trezentas e noventa e três) infraestruturas consideradas como "Conforme" pela EY, 14 (quatorze) se referem a infraestruturas vistoriadas anteriormente e que haviam sido consideradas como "Conforme com Ressalvas" na primeira avaliação da EY, além de 04 (quatro) infraestruturas que haviam sido consideradas como "Não Conforme" também na primeira avaliação.

Adicionalmente, a EY identificou que 04 (quatro) infraestruturas foram finalizadas após 03/09/2018, data de encerramento da cláusula 88 do TTAC.

Tabela 12: Infraestruturas consideradas como "Conforme" finalizadas após 03/09/2018

Código Renova Rev. 12
RFQUI-0038
RFQUI-0041
RFQUI-0166
RFEDI-0025

Por fim, 07 (sete) infraestruturas foram consideradas pela EY como "Conforme", entretanto, devem ser encaminhadas ao processo de manutenção deste Programa e serão objeto de reavaliação durante a realização de procedimentos específicos para o processo de manutenção.

Tabela 13: Infraestruturas consideradas como "Conforme" a serem encaminhadas para o processo de manutenção

Código Renova Rev. 12
RFQUI-0033
RFQUI-0141
RFQUI-0157
RCPON-0005
RFEDI-0080 (a)
RECAC-0026
RECAC-0004

(a) O código RFEDI-0080 se refere à reforma de uma residência. Durante a realização de vistoria no quintal dessa residência, mapeado no Diagnóstico pelo código

RFQUI-0166, com o objetivo de verificar o plantio de mudas frutíferas pela Fundação Renova, o proprietário relatou problemas na fachada da residência (RFEDI-0080) que ocorreram após a vistoria da EY. Vale ressaltar que a residência foi objeto de vistoria pela EY em 2017 e reportada na versão anterior deste relatório como "Conforme". Entretanto, devido ao problema relatado pelo proprietário e observado pela EY durante a vistoria no quintal, a infraestrutura (RFEDI-0080) deve ser encaminhada ao processo de manutenção deste Programa.

② Conforme com ressalvas - Dentre as 203 (duzentas e três) infraestruturas consideradas como "Conforme com Ressalvas" pela EY, 35 (trinta e cinco) já haviam sido vistoriadas e mantiveram seu status. Dentre estas, 03 (três) foram vistoriadas três vezes e mantiveram com a avaliação "Conforme com Ressalva". Além de 04 (quatro) que haviam sido consideradas como "Não Conforme" na primeira avaliação e tiveram seu status alterado.

Por fim, a EY identificou que 07 (sete) infraestruturas foram finalizadas após 03/09/2018, data de encerramento da cláusula 88 do TTAC.

Tabela 14: Infraestruturas consideradas como "Conforme com Ressalvas" finalizadas após 03/09/2018

Código Renova Rev. 12
RFEDI-0122
RFEDI-0123
RFEDI-0140
RFEDI-0019
RFQUI-0044
RFQUI-0163
RCEDI-0039

③ Não conforme - Dentre as 42 (quarenta e duas) infraestruturas consideradas como "Não Conforme" pela EY, 01 (uma) se refere a infraestrutura vistoriada anteriormente e que já havia sido considerada "Não Conforme" na primeira avaliação realizada pela EY.

O resultado individual dos registros avaliados pela EY encontra-se detalhada no **Anexo 5.2 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.3.2.**

Adicionalmente, durante a realização dos procedimentos a EY realizou inspeções físicas em 10 (dez) infraestruturas que estavam indicadas no Diagnóstico revisão 12 como não finalizadas.

As vistorias foram realizadas em decorrência da equipe da EY ter recebido sinalização, por parte da Fundação Renova, de que as infraestruturas estariam prontas para inspeção. Nesta etapa, as documentações entregues foram verificadas e o escopo acordado para recuperação da infraestrutura foi confrontado com as ações adotadas pela Fundação Renova. Vale ressaltar que o Diagnóstico revisão 12 possui data de corte posterior a vistoria realizada pela EY, ou seja, o que indica que status das infraestruturas constantes no Diagnóstico estaria desatualizado.

A EY ressalta a importância do controle e atualização das informações contidas no Diagnóstico revisão 12, uma vez que o documento está refletindo informações divergentes daquelas evidenciadas por documentação e/ou verificadas em campo.

Como essas infraestruturas não constam no Diagnóstico 12 com o status "Concluído", os resultados dos procedimentos realizados pela EY serão reportados no próximo relatório, desde que as mesmas sejam incluídas na próxima versão do Diagnóstico e tiverem seu status apresentado como "Concluído".

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The analysis of the data revealed several key trends and patterns. One of the most significant findings was the correlation between certain variables, which suggests a causal relationship. This insight is crucial for understanding the underlying factors that influence the outcomes.

Finally, the document concludes with a series of recommendations based on the findings. These suggestions are aimed at improving the efficiency and accuracy of the data collection process. It also provides a framework for future research in this area, highlighting the need for continued monitoring and evaluation.

PG010.010: De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 07 (sete) consideradas como "Conforme" devem ser encaminhadas ao processo de manutenção do Programa, e devem receber tratativas pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: a Fundação Renova irá avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 31/03/2020.

PG010.011: De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 04 (quatro) consideradas como "Conforme" foram finalizadas após 03/09/2018, data de encerramento da cláusula 88 do TTAC.

Comentários da Fundação Renova: a Fundação Renova, mediante ofício OFI.NII.052018.3089 encaminhado à CTInfra, apresentou justificativas para postergação de prazo de encerramento da Cláusula 88 do TTAC.

Plano de ação: não se aplica.

Prazo: não se aplica.

PG010.012: De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 203 (duzentas e três) foram consideradas como "Conforme com Ressalvas", e devem receber tratativas pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: a Fundação Renova irá avaliar todos os casos e incluir no planejamento ou apresentar justificativa.

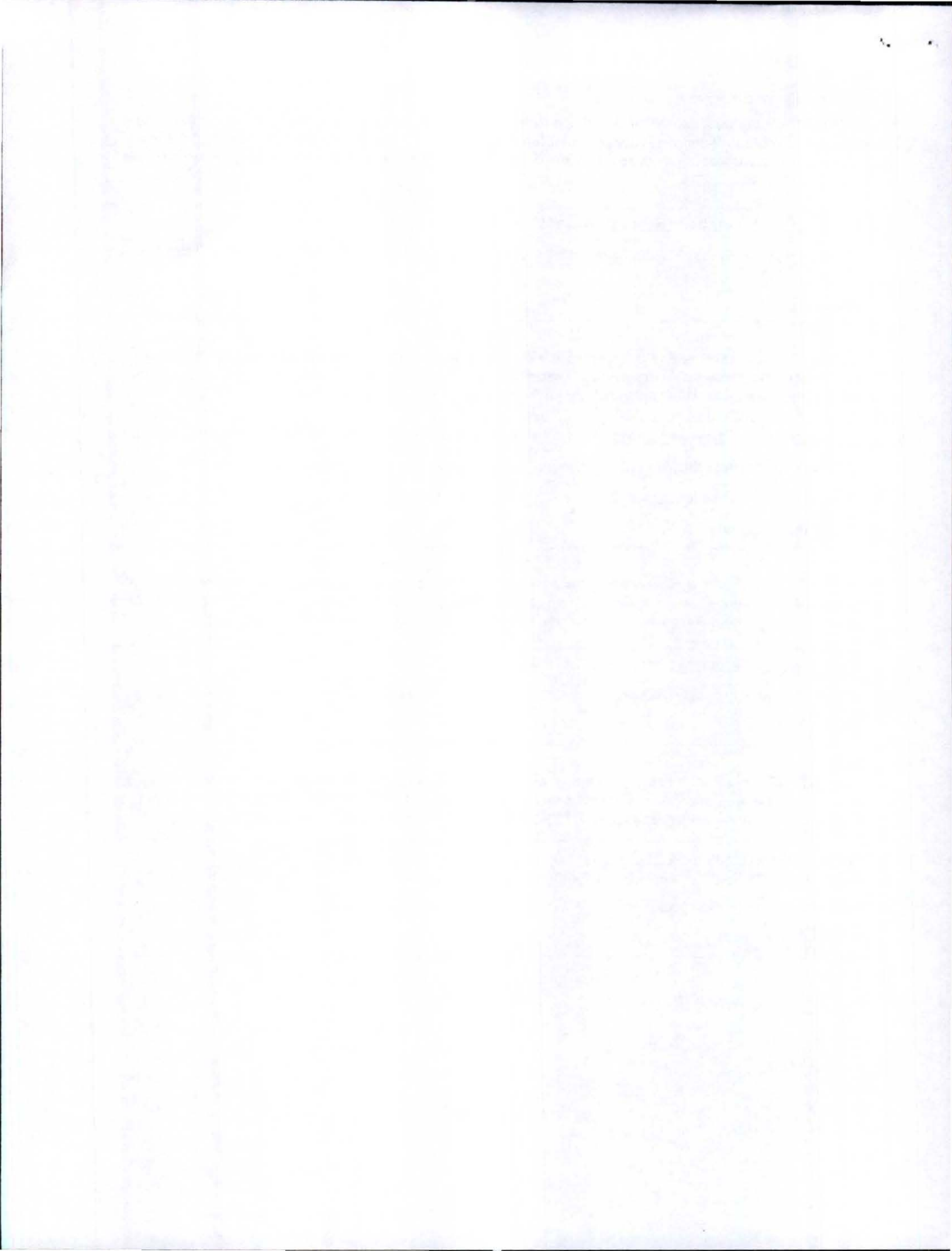
Prazo: 31/03/2020.

PG010.013: De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 07 (sete) consideradas como "Conforme com Ressalvas" foram finalizadas após 03/09/2018, data de encerramento da cláusula 88 do TTAC.

Comentários da Fundação Renova: a Fundação Renova, mediante ofício OFI.NII.052018.3089 encaminhado à CTInfra, apresentou justificativas para postergação de prazo de encerramento da Cláusula 88 do TTAC.

Plano de ação: não se aplica.

Prazo: não se aplica.



PG010.014: De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 42 (quarenta e duas) foram consideradas como “Não Conforme”, e devem receber tratativas pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: no caso do item RFRES-003-RFEDI-005, a Fundação Renova ressalta que se trata de imóvel utilizado para moradia temporária de uma atingida. A inspeção foi realizada em 24/08/2017, mas a atingida já residia em outro imóvel desde 07/12/2016, conforme contrato de locação disponibilizado à Auditoria. Para esse item, a Fundação entende que não existe não conformidade, uma vez que o imóvel inspecionado pela EY não pode mais ser objeto de manutenção pela Fundação Renova, uma vez que foge ao escopo do Programa.

Vale ressaltar que foi realizada vistoria pelo proprietário da moradia temporária quando da entrega do imóvel pela Fundação Renova.

Plano de ação: a Fundação Renova irá avaliar os demais 41 casos e incluir no planejamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 31/03/2020.

PG010.015: Foram sinalizadas para inspeção pela Fundação Renova 10 (dez) infraestruturas indicadas no Diagnóstico revisão 12 como não finalizadas. Vale ressaltar que a versão do Diagnóstico é posterior a data da visita realizada pela EY.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar os 10 itens e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 20/12/2019.

3.3.3. Inspeção dos Termos de Aceite disponibilizados pela Fundação Renova relacionados às ações de recuperação concluídas

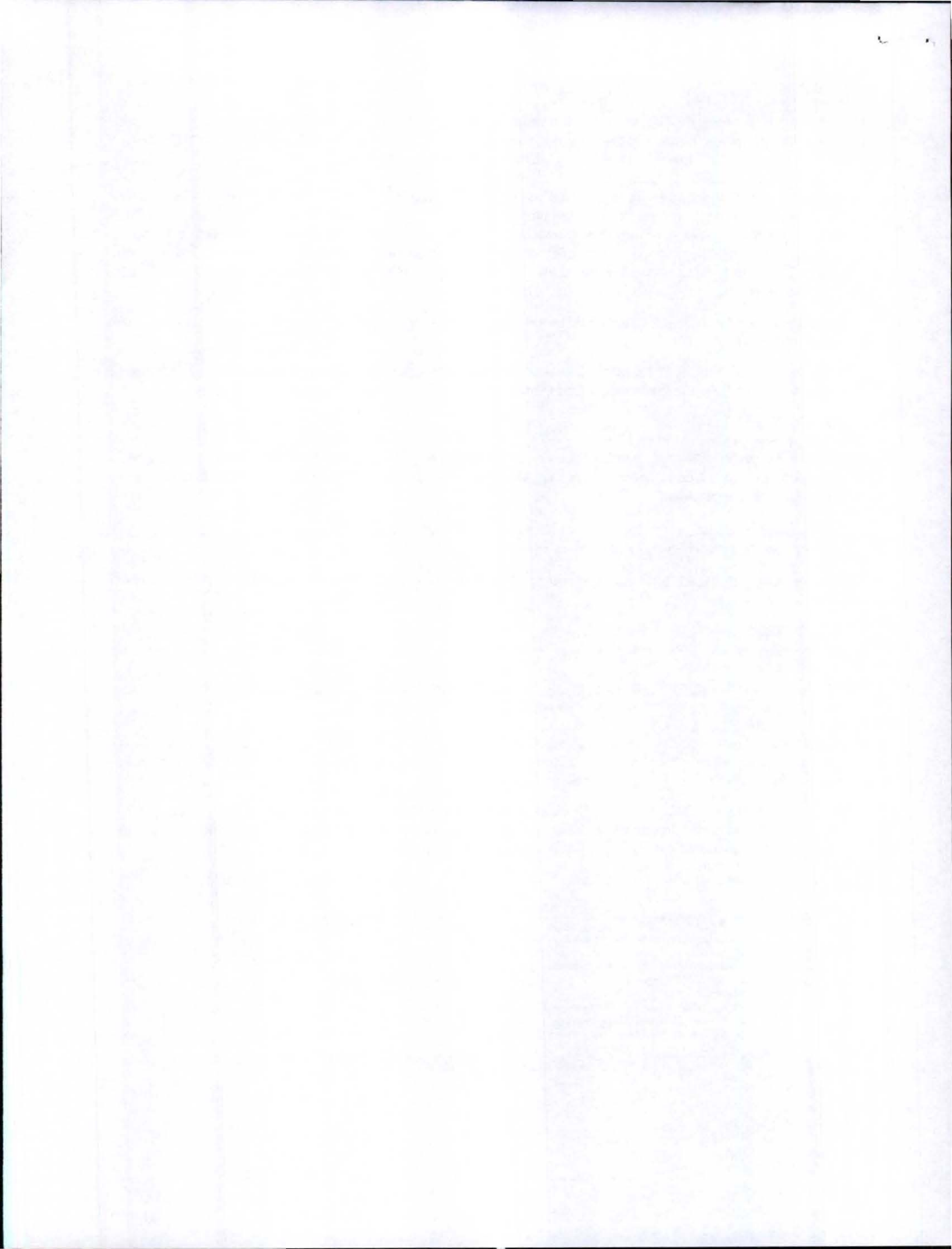
Esse procedimento consistiu na verificação dos Termos de Aceite e o confronto dos dados nele contidos (nome do proprietário, assinatura, data, escopo do serviço) com os demais documentos disponibilizados pela Fundação Renova durante o processo de asseguarção.

A Fundação Renova informou a existência de 574 (quinhentos e setenta e quatro) Termos de Aceite assinados, no entanto, 16 (dezesesseis) Termos de Aceite não foram disponibilizados, restando assim, 558 (quinhentos e cinquenta e oito) Termos de Aceite para avaliação da EY.

A partir da inspeção dos Termos de Aceite disponibilizados, os seguintes resultados foram obtidos:

Tabela 15: Inspeção dos Termos de Aceite

	Quantidade
Total de Termos de Aceite assinados informados pela Fundação Renova	574
(-) Termos de Aceite não disponibilizados ①	(16)
Total de Termos de Aceite avaliados pela EY ②	558
(-) Termo de Aceite assinado com data anterior ao termo de autorização dos serviços/ordem de serviço ③	(1)
(-) Termo de Aceite assinado por pessoa não autorizada ④	(1)
(-) Termos de Aceite com escopo de serviços executados incompleto ⑤	(3)
(-) Termos de Aceite sem data e local de assinatura ⑥	(2)
(-) Termos de Aceite não assinado ⑦	(5)
Termos de Aceite	546



① Termos de Aceite não disponibilizados - Dentre os 16 (dezesesseis) Termos de Aceite não disponibilizados, para a infraestrutura RFQUI-0068, a Fundação Renova apresentou um Termo de Recusa assinado pelo proprietário referente à infraestrutura.

Para os demais, a relação das infraestruturas cujos Termos de Aceite não foram disponibilizados pela Fundação Renova à EY encontra-se detalhada no **Anexo 5.3 – Tabela referente ao Procedimento 3.3.3.**

② Total de Termos de Aceite avaliados pela EY - Dentre os 558 (quinhentos e cinquenta e oito) Termos de Aceite avaliados, e EY identificou que 04 (quatro) são referentes a revisões de Ordens de Serviço assinadas em data posterior às vistorias realizadas pela EY, com escopo de serviços diferente do encaminhado anteriormente. É importante ressaltar que tais vistorias haviam avaliado as infraestruturas como "Conforme". A EY entende que pode haver a ocorrência de ações da Fundação Renova nas infraestruturas após as mesmas terem sido avaliadas como "Conforme", entretanto, ressalta a importância da implementação e formalização desse fluxo no documento de Definição do Programa.

Tabela 16: Termos de Aceite com OS assinada após avaliação como "Conforme" da EY

Código Renova Rev. 12
RFQUI-0029
RFQUI-0065
RFQUI-0066
RFQUI-0067

③ Termo de Aceite assinado com data anterior ao Termo de Autorização dos serviços/ordem de serviço – O Termo de Aceite abaixo foi assinado anteriormente à assinatura do termo de autorização ou ordem de serviço, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 17: Termo de Aceite com data anterior ao termo de autorização/ordem de serviço

Código Renova Rev. 12	Data assinatura Termo de autorização/Ordem de serviço	Data assinatura Termo de Aceite
RCEAP-0024	07/03/2017	19/01/2016

④ Termo de Aceite assinado por pessoa não autorizada - O Termo de Aceite abaixo foi assinado pela Sra. Creonice [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED], no entanto, o proprietário Sr. Francisco [REDACTED], em entrevista por telefone, informou não conhecer essa pessoa:

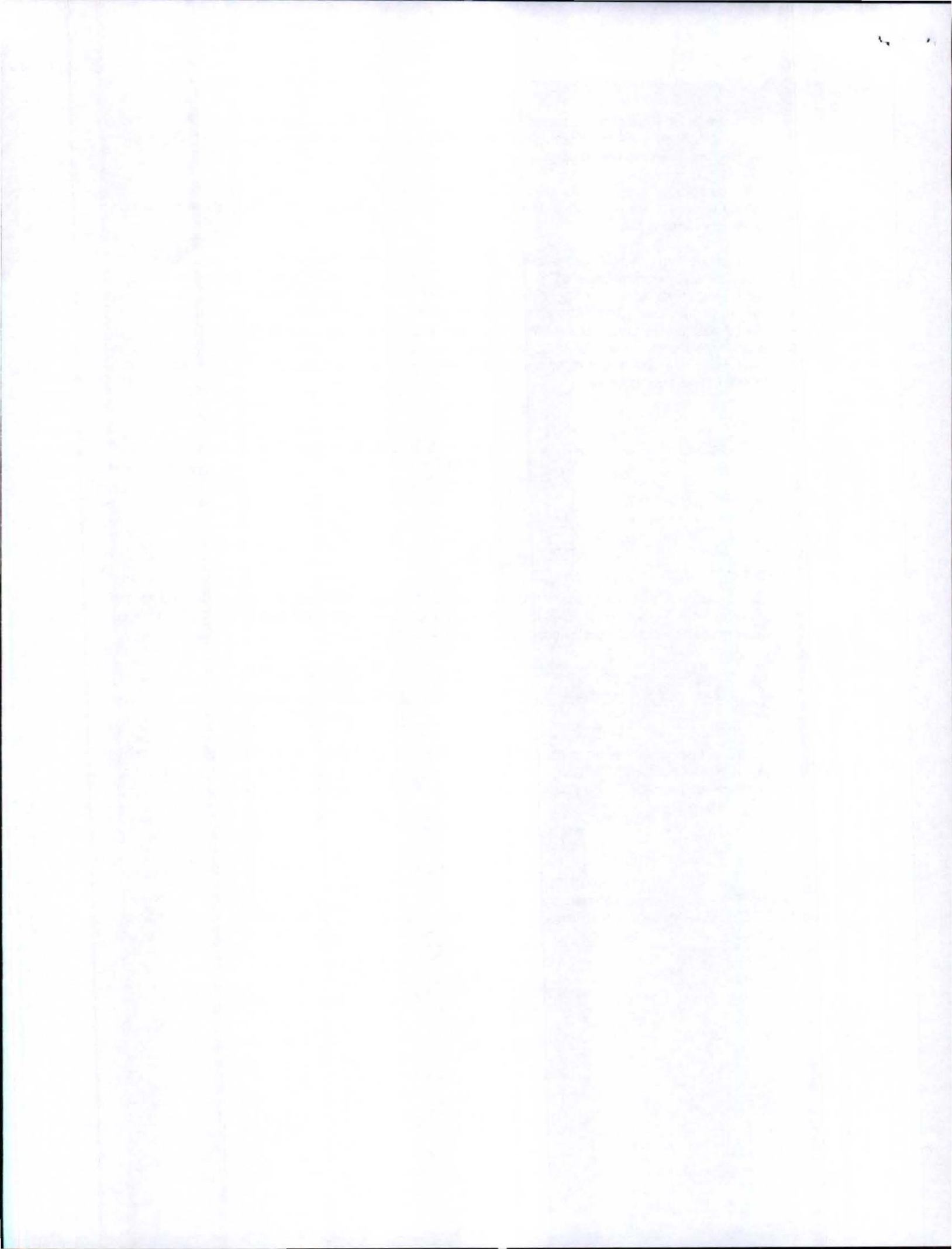
Tabela 18: Termo de Aceite assinado por pessoa não autorizada

Código Renova Rev. 12
RCEAP-0033

⑤ Termos de Aceite com escopo de serviços executados incompleto - Foi constatado que alguns Termos de Aceite disponibilizados estavam com a descrição do escopo de serviços executados incompleto, ou seja, sem contemplar todas as ações previstas para a recuperação da infraestrutura:

Tabela 19: Termos de Aceite com pendências relatadas

Código Renova Rev. 12
RFEDI-0068
RFEDI-0101
RFPUB-0011



⑥ Termos de Aceite sem data e local de assinatura - Os Termos de Aceite abaixo foram assinados, porém os campos referentes a data e/ou local de assinatura não foram preenchidos pelos atingidos/proprietários:

Tabela 20: Termos de Aceite sem data e local de assinatura

Código Renova Rev. 12
RFQUI-0043
RCEAP-0079

⑦ Termos de Aceite não assinado - Para os itens abaixo, os Termos disponibilizados pela Fundação Renova não possuíam assinatura dos atingidos/proprietários:

Tabela 21: Termos de Aceite não assinados

Código Renova Rev. 12
RFEDI-0003
RFQUI-0094
RFQUI-0107 ^(a)
RFQUI-0112 ^(a)
RCEAP-0212

(a) Para esses casos, a Fundação Renova informou que os proprietários se recusaram a assinar os Termos de Aceite referentes à recuperação das infraestruturas e que os mesmos foram assinados por testemunhas. Vale ressaltar que a Fundação Renova não apresentou nenhum Termo de Recusa assinado pelos proprietários referente às ações realizadas nas infraestruturas.

Dentre os 546 (quinhentos e quarenta e seis) Termos de Aceite analisados, foram identificados Termos de Aceite referentes a estruturas classificadas pela EY como "Não Conforme" no procedimento de vistoria física e infraestruturas não vistoriadas, como demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 22: Resultado da Análise dos Termos de Aceite

	Quantidade
Total de Termos de Aceite avaliados pela EY	546
(-) Termos de Aceite de infraestruturas classificadas como "Não conforme" ①	(15)
(-) Termos de Aceite de infraestruturas não vistoriadas ②	(6)
Termos de aceite	525

① Os referidos Termos de Aceite disponibilizados estão relacionados a infraestruturas classificadas como "Não Conforme" e, portanto, não evidenciam a entrega definitiva da infraestrutura impactada.

Tabela 23: Termos de Aceite de estruturas "Não Conforme"

Código Renova Rev. 12	
RFQUI-0058	RFEDI-0067
RFQUI-0100	RFEDI-0069
RFQUI-0104	RFEDI-0070
RFQUI-0144	RCEAP-0222
RFQUI-0173	OBREM-0001
RFQUI-0183	RCEAP-0379
RFQUI-0184	RFEDI-0005
RFQUI-0195	

1870

1871

1872

1873

1874

1875

1876

1877

1878

1879

1880

1881

1882

1883

1884

1885

1886

1887

1888

1889

1890

1891

1892

1893

1894

1895

1896

1897

1898

1899

1900

1901

1902

1903

1904

Para os casos relatados acima, embora a EY tenha identificado a presença de serviços não finalizados pela Fundação Renova durante a inspeção física e/ou durante a realização das entrevistas com os proprietários, os Termos de Aceite foram assinados. Dessa forma, a EY sugere que seja revista a utilização dos Termos de Aceite como insumo para medição de indicador finalístico do Programa.

② Os referidos Termos de Aceite estão relacionados a infraestruturas para as quais não foi possível a realização de vistoria pela equipe da EY.

Tabela 24: Termos de Aceite de infraestruturas não vistoriadas

Código Renova Rev. 12
RFQUI-0097 ^(a)
RFQUI-0135 ^(a)
RFEDI-0012 ^(b)
RCEDI-0040 ^(c)
RCEAP-0169 ^(c)
RCEAP-0169 ^(a)

(a) Atingido/proprietário não encontrado para vistoria – Conforme informado na Tabela 07 da seção **3.3.2** deste documento, em 02 (duas) situações não foi possível localizar o atingido/proprietário para realização da vistoria. Vale ressaltar que foram feitas tentativas em diferentes datas e horários.

(b) Conforme informado na Tabela 08 da seção **3.3.2** deste documento, não houve sinalização, por parte da Fundação Renova, para que a infraestrutura fosse incluída no cronograma de visitas. Dessa forma, a estrutura não foi objeto de vistoria pela EY.

(c) Conforme informado na Tabela 05 da seção da seção **3.3.1** deste documento, a documentação suporte não foi disponibilizada para essas infraestruturas, dessa forma, as mesmas não foram vistoriadas.



PG010.016: De um total de 574 (quinhentos e setenta e quatro) Termos de Aceite reportados como assinados na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova disponibilizou à EY apenas 558 (quinhentos e cinquenta e oito). Dentre estes, foi identificado pela EY divergências em 12 (doze) Termos (conforme Tabela 15 desse relatório).

Comentários da Fundação Renova: a finalização de um item na base é comprovada mediante termo de aceite (emitido após autorização e execução do serviço) ou termo de recusa, neste último, o atingido se recusa a autorizar a intervenção da Fundação Renova, impossibilitando a execução do serviço.

EY relatou que a Fundação Renova deixou de apresentar 16 termos de aceite, conforme detalhamento no Anexo do Relatório. Contudo, conforme relatado pela própria EY, para o imóvel RFQUI-0068 consta o termo de recusa assinado, não havendo, pois, que se falar em termo de aceite, uma vez que o termo de recusa e o termo de aceite são incompatíveis. Ademais, foram apresentados os termos de aceite referentes aos itens RFQUI-0018, RFEDI-0029 e RCEAP-0286. Não foram, portanto, apresentados apenas 12 termos e não 16, que totaliza 562 e não 558.

Relativamente às não conformidades dos termos, para o item FREDI-0003 foi apresentado termo devidamente assinado para a EY, mas consta no relatório que o referido termo está sem assinatura.

Plano de ação: em relação aos demais 11 itens para os quais foram apontadas divergências a Fundação Renova irá avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 31/03/2020.

PG010.017: Durante a realização do procedimento foi verificado que a Fundação Renova realizou intervenções em infraestruturas já vistoriadas pela EY e classificadas como "Conforme", nos quais o novo escopo de trabalho não foi informado anteriormente.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar os 4 itens e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 20/12/2019.

3.3.4. Confronto dos proprietários abrangidos pelo Programa conforme Diagnóstico com o cadastro integrado (até o lote 31) realizado pela Fundação Renova

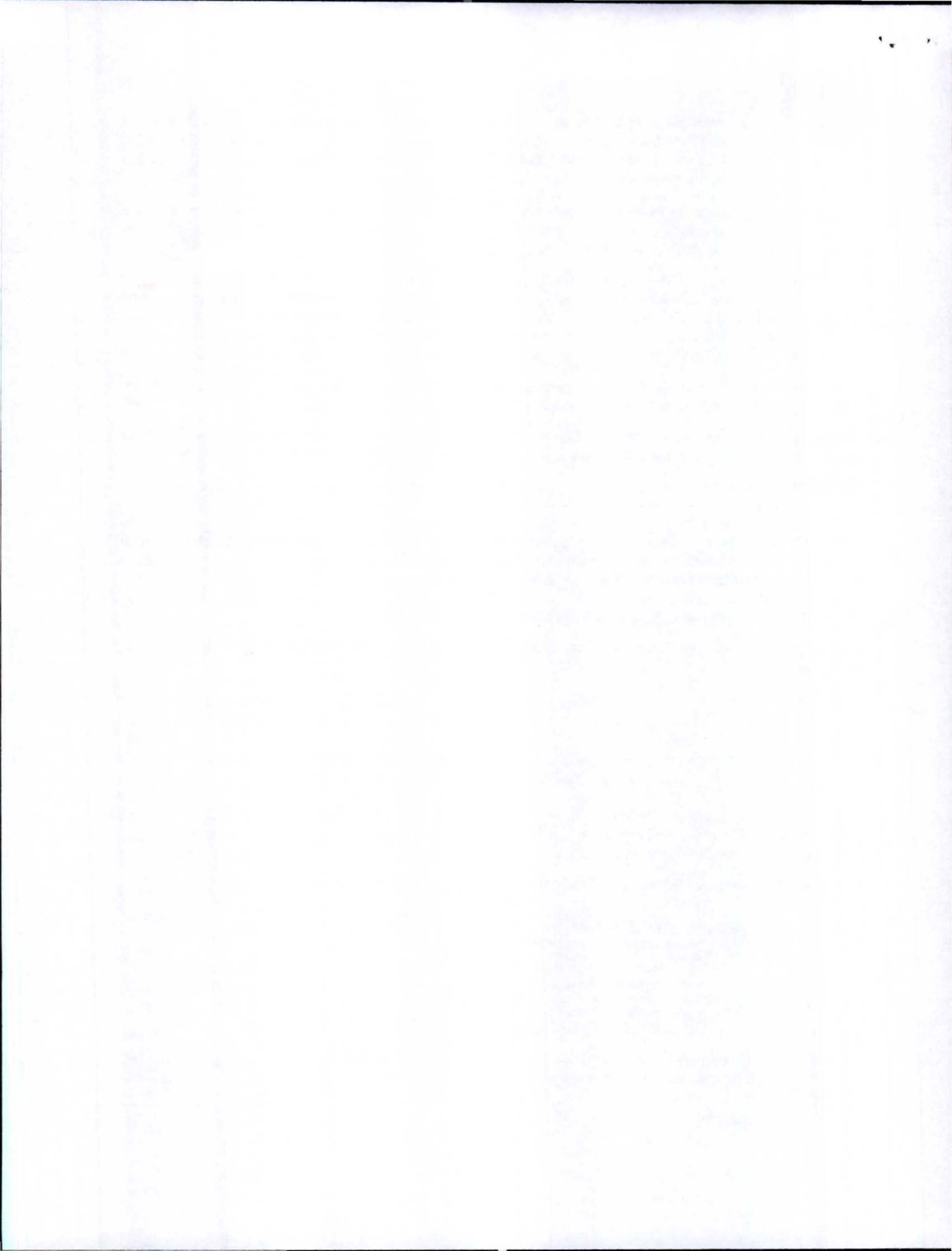
Para as 648 (seiscentas e quarenta e oito) infraestruturas vistoriadas, a EY confrontou os nomes dos proprietários constantes no Diagnóstico revisão 12 do Programa, com as informações do cadastro integrado (até o lote 31) realizado pela Fundação Renova.

A seguir são apresentados os resultados obtidos a partir da execução do procedimento pela EY:

Tabela 25: Confronto com o Cadastro Integrado

	Quantidade
Infraestruturas base para asseguaração	638
(+) Atingido/proprietário não encontrado para entrevista	10
(-) Infraestruturas localizadas na cidade de Mariana/MG ①	(190)
(-) Infraestruturas de uso coletivo ②	(16)
Infraestruturas confrontadas com cadastro integrado	442
(-) Infraestruturas cujo proprietário foi localizado no cadastro	(404)
Infraestruturas cujo proprietário não foi localizado no cadastro integrado	38

① Até a data de emissão deste relatório, o cadastro integrado referente à cidade de Mariana/MG ainda não havia sido disponibilizado pela Fundação Renova. Dessa forma, não foi possível a



realização do procedimento de confronto para as propriedades localizadas em Mariana, que foram desconsideradas.

② Infraestruturas de uso coletivo - Estas infraestruturas são vinculadas à Prefeitura de Barra Longa/MG e à Paróquia de São José, sendo, portanto, de uso coletivo e consideradas não elegíveis para o Cadastro Integrado, tendo sido desconsideradas para fins da realização do procedimento de confronto.

Tabela 26: Infraestruturas de uso coletivo

Código Renova Rev. 12	
RCEAP-0457	RECAC-0032
RCEAP-0455	RCPON-0020
RCEAP-0456	RCPON-0021
RECAC-0025	RCPON-0022
RECAC-0026	RCPON-0024
RECAC-0027	RFPUB-0008
RECAC-0030	RFEDI-0132
RECAC-0031	RFPUB-0011

Durante nossos procedimentos, os seguintes atingidos/proprietários contemplados pelo Programa não foram encontrados no cadastro integrado (até o lote 31):

Tabela 27: Proprietários atendidos pelo Programa PG010 não localizados no cadastro integrado

Adão	Ilma
Afonso (a)	Mércia (a)
Antonio (a)	Lourdes (a)
Benjamin (02 propriedades)	Francisco
Edir (a)	Maria
Exedito	Marta (02 propriedades)
Flavio (a)	Hélio
Gabriel (a)	José (a) (03 propriedades)
Jaci (a)	Alexandre
João (a)	Humberto
Joaquim (a)	Maria (a)
José (a)	Ladir
Luiz (a)	Zenita
Márcio	Armando
Sebastiao (a)	Maria
Gilmar (02 propriedades)	Tereza
Antônio	

* Observação: O mesmo proprietário pode ser atingido em mais de uma infraestrutura presente no Diagnóstico (revisão 12) entregue pela Fundação Renova, por isso a tabela acima apresenta 33 (trinta e três) proprietários, o que representa o total de 38 (trinta e oito) infraestruturas, conforme apresentado na tabela 25.

(a) Os 15 (quinze) nomes de proprietários destacados na Tabela 27 foram reportados como não identificados pela EY no ciclo anterior deste relatório, emitido em maio/2018. No Ofício OFI.NII.122018.4934 a Fundação Renova informou que os 15 (quinze) itens

seriam incluídos na 3ª campanha do Cadastro, no entanto, não foram encontrados no Cadastro Integrado durante a realização deste procedimento.

3.4. **Confronto das manifestações registradas no Sistema SGS com a relação de infraestruturas impactadas constantes no Diagnóstico apresentado pela Fundação Renova**

O Sistema SGS é responsável pela gestão de manifestações recebidas pela Fundação Renova por meio de seus canais de relacionamento, incluindo as manifestações relacionados ao Programa. Neste sentido, como procedimento de asseguarção visando a avaliação da completude do Diagnóstico apresentado pelo Programa em questão, foi efetuado um confronto entre as manifestações constantes no Sistema SGS direcionadas ao Programa PG010 e o Diagnóstico de infraestruturas impactadas apresentado pela Fundação Renova.

Para fins de realização do procedimento, no dia 19/12/2018 foi gerado um relatório a partir do filtro 1533 do Sistema SGS, criado exclusivamente para obtenção das manifestações relacionadas ao Programa PG010. A partir do relatório obtido, foi realizado um filtro na coluna "Datareg" com o objetivo de selecionar apenas as manifestações realizadas após o dia 25/03/2018, visto que as manifestações realizadas antes dessa data já haviam sido objeto de análise pela EY, conforme descrito no relatório emitido em maio/2018.

Dessa forma, foram identificadas 791 (setecentas e noventa e uma) manifestações registradas no Sistema SGS relacionadas ao Programa PG010. Visto que é possível realizar mais de uma manifestação no Sistema por uma mesma pessoa, foi realizado um procedimento para remoção dos nomes duplicados, restando assim 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) nomes de manifestantes que foram confrontados com os dados constantes no Diagnóstico apresentado pela Fundação Renova.

Os seguintes resultados foram apurados pela EY:

Tabela 28: Confronto manifestações SGS – Data de corte: 19/12/2018

	Manifestantes
Total de manifestantes no SGS	458
(-) Manifestantes localizados no Diagnóstico (nome do manifestante igual ao nome constante no Diagnóstico)	(221)
Manifestantes não localizados inicialmente no Diagnóstico	237
(-) Manifestantes para os quais o registro da solicitação realizado no SGS não está relacionado a recuperação de infraestrutura ①	(88)
(-) Nome do manifestante redigido de maneira diferente do nome constante no Diagnóstico ou manifestação feita em nome de outra pessoa daquela constante no Diagnóstico ②	(35)
Manifestantes não localizados no Diagnóstico	114

① A partir da relação de manifestantes não localizados, foi realizada uma análise individual de cada uma das respectivas manifestações, sendo que foi constatado que a descrição das solicitações de 88 (oitenta e oito) manifestantes não estavam relacionadas diretamente a recuperação de infraestruturas, e que, portanto, foram desconsideradas neste procedimento.

② Para 35 (trinta e cinco) manifestantes, o nome constante no registro do Sistema SGS possuía algum erro de ortografia e estava diferente do nome constante no Diagnóstico, ou a manifestação foi realizada por familiar/representante diferente daquele constante no Diagnóstico. Para fins de confronto, em alguns casos a EY precisou realizar uma análise mais detalhada e ajustar os nomes dos manifestantes, sendo assim foi possível identificar os mesmos no Diagnóstico do Programa.

Após a realização do procedimento, a EY encaminhou os resultados à Fundação Renova, que respondeu com as justificativas a respeito dos 114 (cento e quatorze) manifestantes não localizados no Diagnóstico.

Vale ressaltar que, exclusivamente para o procedimento citado acima, a EY utilizou como referência o Diagnóstico revisão 11 enviado pela Fundação Renova no dia 19/10/2018, visto que essa era a última versão disponível e utilizada pela Fundação Renova à época em que o procedimento foi realizado, não havendo previsão de envio de nova revisão do documento.



Adicionalmente, conforme relatado acima, a EY realizou no ciclo anterior deste relatório (emitido em maio/2018) o confronto entre as manifestações do Sistema SGS e o Diagnóstico revisão 10 do Programa, tendo apresentado os resultados no relatório "Apresentação dos resultados obtidos durante a avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas".

Na ocasião, a EY havia identificado 141 (cento e quarenta e um) nomes no filtro do Sistema SGS que não constavam no Diagnóstico revisão 10 do Programa. A partir dessa informação, a Fundação Renova realizou ações com o objetivo de mapear essas pessoas e identificar se elas deveriam ser inseridas no Diagnóstico do Programa.

Ressaltamos que os confrontos foram realizados utilizando como premissa as manifestações do Sistema SGS que foram direcionadas/classificadas como relacionadas ao Programa PG010 pela equipe responsável da Fundação Renova. Caso alguma manifestação tenha sido incorretamente direcionada para um Programa indevido pela equipe da Fundação Renova, o mesmo não foi objeto de análise pela EY neste relatório.

Verificação das ações reportadas pela Fundação Renova em relação aos resultados dos confrontos apresentados pela EY

A EY recebeu da Fundação Renova as justificativas para os registros inicialmente não identificados no Diagnóstico, sendo 141 (cento e quarenta e um) referentes à primeira análise (data de corte 25/03/2018) e 114 (cento e quatorze) referentes à segunda análise (data de corte 19/12/2018), resultando em um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) manifestantes não localizados no Diagnóstico do Programa PG010.

Na tabela a seguir é apresentado um compilado das respostas encaminhadas pela Fundação Renova para os 255 (duzentos e cinquenta e cinco) manifestantes não localizados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa:

Tabela 29: Compilado das respostas encaminhadas pela Fundação Renova – Confronto manifestações SGS

	Manifestantes
Total de manifestantes não localizados inicialmente pela EY no Diagnóstico	255
(-) Demandas em análise ①	(46)
(-) Demandas não incluídas no Diagnóstico rev. 12 ②	(110)
(-) Demandas informadas pela Fundação Renova como incluídas no Diagnóstico ③	(99)

① Foi informado pela Fundação Renova a existência de 46 (quarenta e seis) demandas em análise, para as quais a Fundação Renova reportou um prazo para verificação. Vale ressaltar que conforme informações identificadas no documento, as manifestações foram realizadas em 2018 e ainda se encontram em análise pela Fundação Renova. A EY irá verificar as ações adotadas para tais demandas no próximo ciclo de avaliação do Programa.

② Dentre as 110 (cento e dez) demandas não incluídas no Diagnóstico revisão 12, a EY classificou as mesmas conforme justificativas dadas pela Fundação Renova para a não inclusão. Apresentamos a seguir o compilado das respostas enviadas:



Tabela 30: Demandas não incluídas no Diagnóstico revisão 12 - Respostas encaminhadas pela Fundação Renova para a não inclusão dos manifestantes no Diagnóstico revisão 12 – Confronto manifestações SGS

	Manifestantes	Percentual
Demandas não incluídas no Diagnóstico rev. 12	110	100%
Demandas não incluídas no Diagnóstico rev. 12 com justificativa que respalde a não inclusão	72	65,5%
(-) Laudo de trinca negativo ^(a)	(51)	46,4%
(-) Demandas informadas pela Fundação Renova como de outro Programa	(17)	15,5%
(-) Outras justificativas	(4)	3,6%
Demandas não incluídas no Diagnóstico rev. 12 sem justificativa que respalde a não inclusão	38	34,5%
(-) Demandas informadas pela Fundação Renova como de outro Programa	(11)	10%
(-) Demanda do período emergencial ^(b)	(9)	8,2%
(-) Demanda identificada como em área embargada e/ou interditada	(7)	6,4%
(-) Demanda informada como sem nexos causal	(5)	4,5%
(-) Outras justificativas	(6)	5,4%

(a) As 51 (cinquenta e uma) demandas não foram incluídas no Diagnóstico pois, de acordo com a Fundação Renova, o laudo pericial de trincas realizado por uma empresa contratada pela Fundação Renova não verificou nexos causal entre a ocorrência de trincas nas infraestruturas com o rompimento da Barragem de Fundão e com as ações de reparação executadas pela Fundação Renova. É importante frisar que por meio da Deliberação 207 do CIF emitida em 28/09/2018, foi aprovado o encaminhamento proposto pela CT Infra na NT 06/2018 de inclusão imediata no planejamento de obras do Programa a reparação dos casos de trincas apontados e reconhecidos pela AEDAS. Conforme descrito no procedimento 3.2.2 deste relatório, a EY não obteve acesso à lista completa com os casos de trincas reconhecidos pela AEDAS, dessa forma, não foi objeto de trabalho da EY o confronto entre a referida lista e os 51 (cinquenta e um) manifestantes identificados nesse procedimento. Vale ressaltar que, uma vez que a EY tiver acesso à referida lista, o confronto será realizado e os resultados apresentados no próximo ciclo de auditoria previsto para esse Programa.

(b) Para essas infraestruturas a Fundação Renova informou que as mesmas foram tratadas no período emergencial e por isto não foram incluídas no Diagnóstico. A EY entende que, independente do atendimento ter ocorrido no período emergencial, a infraestrutura deve ser mapeada no Diagnóstico do Programa, visto que impacta no cálculo dos indicadores finalísticos.

③ A partir da resposta encaminhada pela Fundação Renova, a EY realizou uma nova consulta dos 99 (noventa e nove) manifestantes informados como incluídos no Diagnóstico revisão 12 do Programa. O resultado da verificação pode ser visualizado na tabela abaixo:

Tabela 31: Verificação EY – Demandas incluídas no Diagnóstico rev. 12 - Confronto manifestações SGS

	Manifestantes	Percentual
Demandas informadas pela Fundação Renova como incluídas no Diagnóstico	99	100%
(-) Demandas identificadas no Diagnóstico rev. 12 pela EY	(87)	88%
(-) Demandas não identificadas no Diagnóstico rev. 12 pela EY ^(c)	(12)	12%

(c) Dentre as demandas não identificadas pela EY no Diagnóstico revisão 12, a Fundação Renova informou que para 09 (nove) as inclusões foram realizadas posteriormente à análise realizada pela EY, em uma nova versão do diagnóstico. Dessa forma, a EY fará nova verificação no próximo ciclo de avaliação a ser realizado pela EY para o Programa. Para as 03 (três) restantes, a EY não encontrou o nome do manifestante no Diagnóstico revisão 12 do Programa.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews, while secondary data was obtained from existing reports and databases.

The analysis phase involved using statistical software to identify trends and correlations within the data. The results show a clear upward trend in the number of transactions over the period studied. This is attributed to several factors, including increased market activity and improved infrastructure.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research and policy-making. It suggests that further studies should focus on the long-term sustainability of the current trends and the impact of external factors on the data.

PG010.018: De um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) manifestantes não identificados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa, 46 (quarenta e seis) ainda permanecem com o status em análise pela Fundação Renova. Ressalta-se que as manifestações foram realizadas em data anterior a dezembro de 2018.

Comentários da Fundação Renova: Fundação Renova está analisando as manifestações. Algumas análises são complexas e dependem de laudo técnico especializado.

Plano de ação: finalizar as análises das manifestações.

Prazo: 31/03/2020.

PG010.019: De um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) manifestantes não identificados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova encaminhou justificativas para 110 (cento e dez), entretanto, para 38 (trinta e oito) não foi disponibilizada documentação comprobatória ou a documentação apresentada foi insuficiente para corroborar a justificativa apresentada.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.

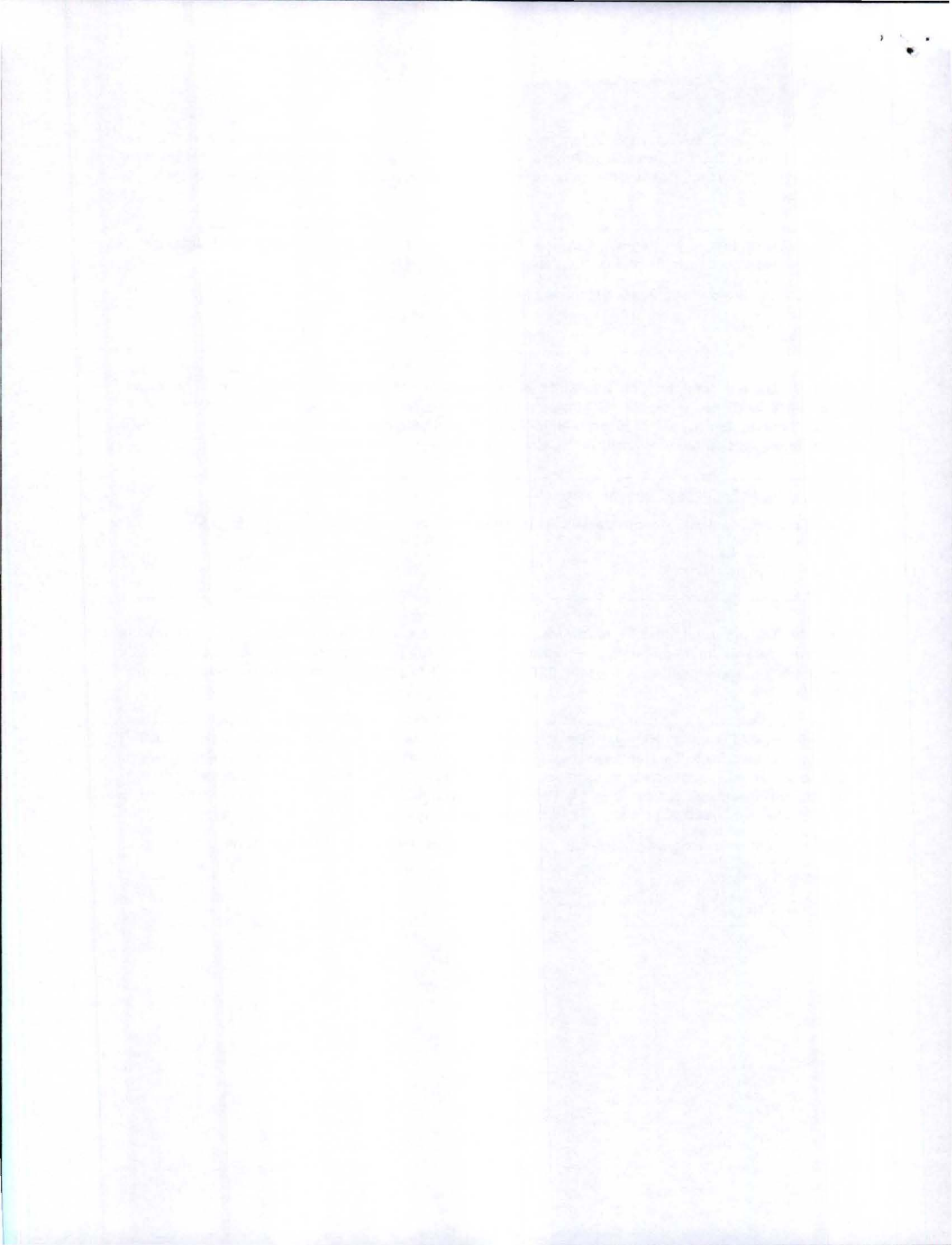
Prazo: 31/03/2020.

PG010.020: De um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) manifestantes não identificados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa, foi informado pela Fundação Renova a inclusão de 99 (noventa e nove) manifestantes, entretanto, 03 (três) deles não foram identificados pela EY no Diagnóstico revisão 12.

Comentários da Fundação Renova: **Item 1:** o item RCEAP-0589 foi inserido no Diagnóstico no dia 18/04/19, data posterior ao corte da base analisada pela EY. **Item 2:** essa manifestação foi desmembrada em 3 protocolos, quais sejam, acesso (demanda confirmada pelo código MACES-0156), curral (nova manifestação 69-20190318, demanda confirmada pelo código RCEAP-0619 inserida no Diagnóstico em 19/09/19) e trincas (nova manifestação 71-20190318, demanda ainda em análise). **Item 3:** o terceiro item será objeto do plano de ação.

Plano de ação: analisar o item pendente de justificativa e apresentar resposta à EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 20/12/19



4. Recomendações e observações adicionais

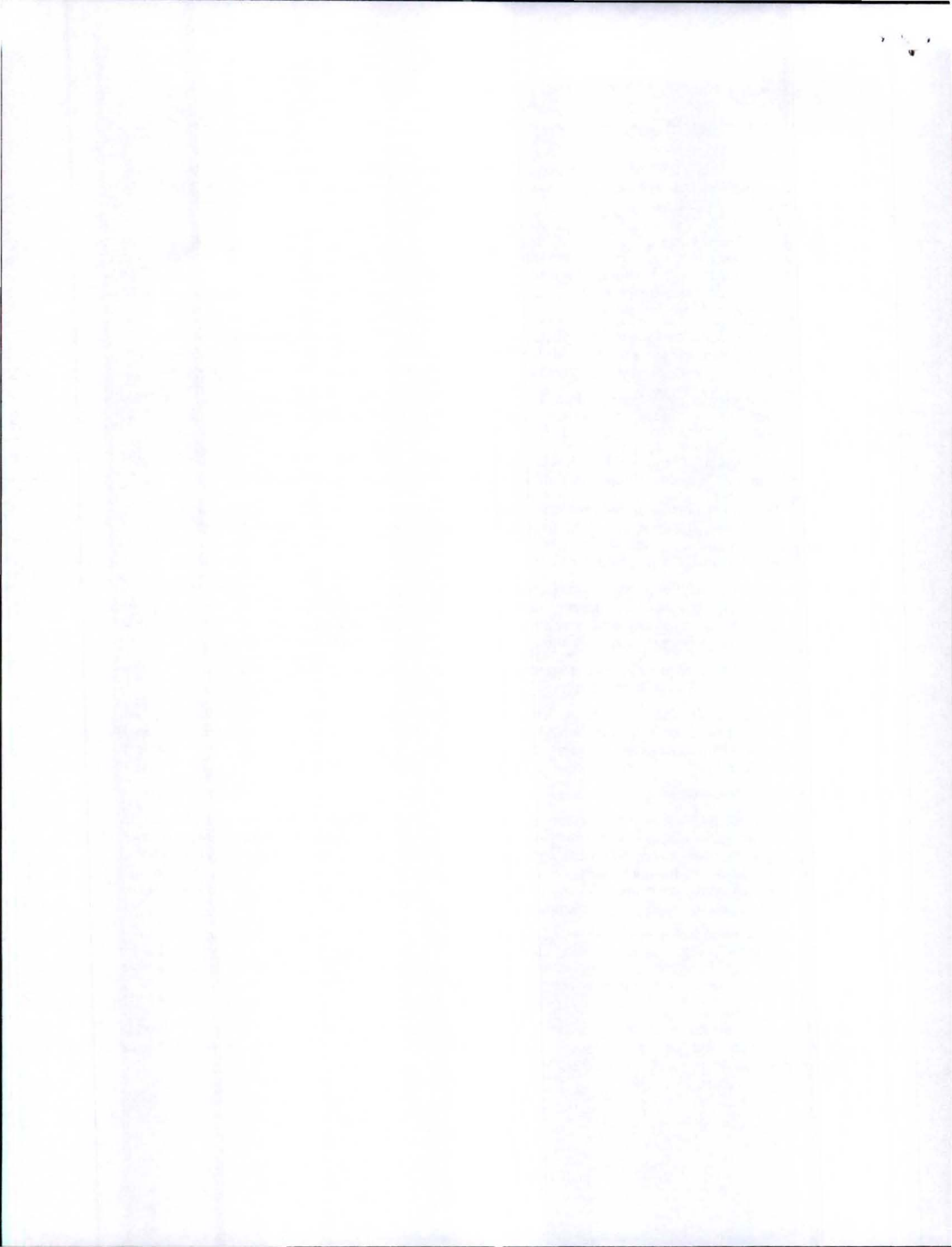
A partir dos procedimentos realizados, foram identificadas fragilidades relacionadas ao Diagnóstico, cálculo dos indicadores e ações realizadas pelo Programa que podem gerar impactos nas entregas. Entre elas, destacam-se:

- Infraestruturas classificadas como impacto direto e indireto no Diagnóstico apresentado pela Fundação Renova são contabilizadas em um mesmo indicador. Adicionalmente, não há definição clara quanto ao critério para classificar as infraestruturas quanto ao impacto direto/indireto. Tais pontos comprometem a qualidade da informação, o cálculo dos indicadores e os procedimentos de verificação independente;
- O cálculo dos 04 (quatro) indicadores apresentados pela Fundação Renova foi realizado com a utilização de diferentes fontes de dados. Para 02 (dois) deles, foi utilizado como base o Diagnóstico revisão 12, sendo que para os outros 02 (dois), foi utilizada uma versão anterior do Diagnóstico;
- Existência de infraestruturas reportadas como concluídas pela Fundação Renova no Diagnóstico revisão 12, entretanto, não foram sinalizadas pela Fundação Renova para realização de inspeção física;
- Existência de Termos de Aceite assinados, relacionados a infraestruturas classificadas como "Não Conforme", o que não evidencia a entrega definitiva da infraestrutura impactada;
- Migração de infraestruturas classificadas como "Projeto" ou "Processo" no Diagnóstico de revisão 09 para classificação como "Interno" no Diagnóstico de revisão 12. Vale ressaltar que as infraestruturas classificadas como "Interno" não são contabilizadas em nenhum dos 04 (quatro) indicadores medidos pela Fundação Renova para esse Programa;
- Infraestruturas que foram objeto de segunda rodada de vistorias pela EY apresentam os mesmos problemas reportados na primeira rodada de vistoria. Vale ressaltar que as infraestruturas foram objeto de nova vistoria devido ao fato de terem sido sinalizadas, pela Fundação Renova, como finalizadas, no entanto, no momento da vistoria foi identificado novamente o problema;
- Existência de 33 proprietários, referentes a 38 infraestruturas, que não foram identificados no adastro Integrado da Fundação Renova;
- Existência de ações realizadas pela Fundação Renova de cunho compensatório e/ou em infraestruturas indiretamente impactadas, além de intervenções em infraestruturas destinadas a moradia temporária fornecida aos impactados. Vale ressaltar que o Programa possui natureza reparatória, e não compensatória. Para maiores informações, vide **Anexo 5.4**.

Adicionalmente, recomenda-se que:

- A Fundação Renova realize a construção e implementação de um fluxo de manutenção no qual incluirá as infraestruturas com necessidade de correção de vícios de obras, infraestruturas que foram objeto de intervenções realizadas nos quintais, infraestruturas com necessidade de recuperação de fachada e ainda, implementação de um fluxo para complemento de escopo acordado nas infraestruturas já recuperadas. As infraestruturas em processo de manutenção deverão estar detalhadas no anexo do documento de Definição do Programa;
- A Fundação Renova defina e revise os critérios de classificação das infraestruturas (Projeto/Processo, Direto/Indireto, Interno) e mantenha um controle do histórico das intervenções e status das infraestruturas, uma vez que os pontos impactam diretamente no cálculo dos indicadores e conseqüentemente a asseguuração finalística dos mesmos.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.



5. Anexos

5.1. Anexo I – Tabelas referentes ao Procedimento 3.2.1

- Status de conclusão

Código Rev. 12	Qtde	Análise EY	Resposta Fundação Renova	Observação EY
RFEDI-0113	1	Status de conclusão alterado para "em andamento"	A Fundação Renova informou que o status foi alterado para sanar as pendências identificadas pela EY após vistoria.	Infraestrutura vistoriada pela EY - Não Conforme. Alteração de status justificada pela Fundação Renova.
RCEAP-0438	1	Status de conclusão alterado para "não iniciado"	-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RCEAP-0288	1		-	Infraestrutura vistoriada pela EY - Conforme
RCEAP-0313	1		-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RCEAP-0316	1		-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RCEAP-0318	1		-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RCEAP-0325	1		-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RCEAP-0331	1		-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RCEAP-0337	1		-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RCEAP-0458	1		-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RCEAP-0459	1		Reportado nos ciclos anteriores deste relatório como "Infraestrutura com recuperação em andamento". No Ofício OFI.NII.122018.4934 a Fundação Renova informou que o status seria alterado para "não iniciado".	Infraestrutura não vistoriada pela EY. A resposta enviada pela Fundação Renova não respalda a alteração realizada, dessa forma não foi considerada pela EY como justificativa.
RECAC-0029	1		Reportado nos ciclos anteriores deste relatório como "Infraestrutura com recuperação em andamento". No Ofício OFI.NII.122018.4934 a Fundação Renova informou que o status seria alterado para "não iniciado".	Infraestrutura não vistoriada pela EY. A resposta enviada pela Fundação Renova não respalda a alteração realizada, dessa forma não foi considerada pela EY como justificativa.
RFEDI-0045	1		-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RFEDI-0072	1		-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RFEDI-0089	1		Reportado nos ciclos anteriores deste relatório como "Infraestrutura com recuperação em andamento". No Ofício OFI.NII.122018.4934 a Fundação Renova informou que o status seria alterado para "não iniciado".	Infraestrutura não vistoriada pela EY. A resposta enviada pela Fundação Renova não respalda a alteração realizada, dessa forma não foi considerada pela EY como justificativa.
RFEDI-0016	1	Status de conclusão alterado para "paralisado"	A Fundação Renova informou que o status foi alterado para sanar as pendências identificadas pela EY após vistoria, entretanto, por não ser possível retomar imediatamente, o status foi alterado para paralisado.	Infraestrutura vistoriada pela EY - Não Conforme. Alteração de status justificada pela Fundação Renova.
RFEDI-0034	1		A Fundação Renova informou que o status foi alterado para sanar as pendências identificadas	Infraestrutura vistoriada pela EY - Não Conforme.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author outlines the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary data collection techniques. The primary data was gathered through direct observation and interviews with key stakeholders. Secondary data was obtained from existing reports and databases.

The analysis phase involved using statistical software to identify trends and correlations within the data. The results show a clear upward trend in the number of transactions over the period studied. This is attributed to several factors, including increased market activity and improved operational efficiency.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research and implementation. It suggests that further studies should be conducted to explore the long-term effects of the current findings. Additionally, it recommends that the identified best practices be adopted across the organization to maximize performance.

Código Rev. 12	Qtde	Análise EY	Resposta Fundação Renova	Observação EY
			pela EY após vistoria, entretanto, por não ser possível retomar imediatamente, o status foi alterado para paralisado.	Alteração de status justificada pela Fundação Renova.
RCFUT-0001	1		-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RFEDI-0008	1	Status de conclusão alterado para "paralisado"	Reportado nos ciclos anteriores deste relatório como "Infraestrutura com recuperação em andamento". No Ofício OFI.NII.122018.4934 a Fundação Renova informou que o status seria alterado para "paralisado".	Infraestrutura não vistoriada pela EY. A resposta enviada pela Fundação Renova não respalda a alteração realizada, dessa forma não foi considerada pela EY como justificativa.
RCEAP-0336	1	Status de conclusão alterado para "cancelado"	-	Infraestrutura não vistoriada pela EY
RFEDI-0138	1		A Fundação Renova informou que o item foi cancelado por estar em duplicidade com o item RFEDI-0137.	Infraestrutura vistoriada pela EY - Conforme com Ressalva. Alteração de status justificada pela Fundação Renova.
RFEDI-0142	1		Reportado nos ciclos anteriores deste relatório como "Infraestrutura inserida em duplicidade ou indevidamente no diagnóstico". No Ofício OFI.NII.122017.1834 a Fundação Renova informou que o item não foi mapeado como comércio, e sim como quintal e reforma de residência. Foi observado pela EY que no Diagnóstico de rev. 12 consta a informação de que o item foi cancelado por estar em duplicidade com o item RFEDI-0099, referente a reforma de residência no mesmo endereço.	Infraestrutura não vistoriada pela EY. Alteração de status justificada pela Fundação Renova.
RCEAP-0240	1		A Fundação Renova informou que o item foi cancelado por estar em duplicidade com o item RCEAP-0239.	Infraestrutura não vistoriada pela EY. Alteração de status justificada pela Fundação Renova.
RCEAP-0030	1		Reportado nos ciclos anteriores deste relatório como "Infraestrutura com recuperação em andamento". No Ofício OFI.NII.122018.4934 a Fundação Renova informou que o status seria cancelado devido à duplicidade com o item RCEAP-0506.	Infraestrutura não vistoriada pela EY. Alteração de status justificada pela Fundação Renova.
RCEAP-0015	1		Reportado nos ciclos anteriores deste relatório como "Infraestrutura inserida em duplicidade ou indevidamente no diagnóstico". No Ofício OFI.NII.122017.1834 a Fundação Renova informou que o item seria excluído do Diagnóstico devido à duplicidade com o item RCEAP-0008.	Infraestrutura não vistoriada pela EY. Alteração de status justificada pela Fundação Renova.
RECAC-0019	1		Reportado nos ciclos anteriores deste relatório como "Infraestrutura inserida em duplicidade ou indevidamente no diagnóstico". A Fundação Renova informou que o item foi executado em outros dois trechos, de códigos MACES-0029 e MACES-0039, e por esse motivo foi cancelado.	Infraestrutura não vistoriada pela EY. Alteração de status justificada pela Fundação Renova.
OBREM-0003	1		A Fundação Renova informou que o item foi cancelado por estar em duplicidade com o item RFPUB-0004.	Infraestrutura não vistoriada pela EY. Alteração de status justificada pela Fundação Renova.
RFEDI-0004	1		A Fundação Renova informou que o item foi cancelado por estar em duplicidade com o item RFEDI-0003.	Infraestrutura vistoriada pela EY - Conforme. Alteração de status justificada pela Fundação Renova.

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

- Exclusão do Diagnóstico

Código Rev. 09	Qtde	Análise EY	Resposta Fundação Renova
RFCOM-0001	1	Item excluído do Diagnóstico	No Ofício OFI.NII.122017.1834 a Fundação Renova informou que o item foi desmembrado em quatro subitens (RFCOM-0001/1, RFCOM-0001/2, RFCOM-0001/3 e RFCOM-0001/4).

- Termo de Aceite

Código Rev. 12	Qtde	Análise EY
RCEAP-0427	1	Termos de aceite não disponíveis na revisão 12
RCEAP-0288	1	
RCEAP-0219	1	
RCEAP-0276	1	
RCEAP-0033	1	
MAEDI-0001	1	

5.2. Anexo II – Tabelas referentes ao Procedimento 3.3.2

- Infraestruturas classificadas como "Conforme"

Código Rev. 12	Qtde
RCEAP-0366	1
RCEAP-0367	1
RCEAP-0368	1
RCEAP-0369	1
RCEAP-0370	1
RCEAP-0372	1
RCEAP-0373	1
RCEAP-0374	1
RCEAP-0375	1
RCEAP-0376	1
RCEAP-0377	1
RCEAP-0378	1
RCEAP-0380	1
RCEAP-0381	1
RCEAP-0382	1
RCEAP-0383	1
RCEAP-0384	1
RCEAP-0385	1
RCEAP-0386	1

Código Rev. 12	Qtde
RFEDI-0060	1
RFEDI-0063	1
RFEDI-0066	1
RFEDI-0074	1
RFEDI-0075	1
RFEDI-0076	1
RFEDI-0080	1
RFEDI-0082	1
RFEDI-0090	1
RFEDI-0091	1
RFEDI-0094	1
RFEDI-0095	1
RFEDI-0098	1
RFEDI-0099	1
RFEDI-0102	1
RFEDI-0106	1
RFEDI-0107	1
RFEDI-0200	1
RFQUI-0202	1



Código Rev. 12	Qtde
RCEAP-0387	1
RCEAP-0388	1
RCEAP-0389	1
RCEAP-0390	1
RCEAP-0391	1
RCEAP-0392	1
RCEAP-0393	1
RCEAP-0394	1
RCEAP-0396	1
RCEAP-0397	1
RCEAP-0398	1
RCEAP-0399	1
RCEAP-0400	1
RCEAP-0401	1
RCEAP-0402	1
RCEAP-0403	1
RCEAP-0404	1
RCEAP-0405	1
RCEAP-0406	1
RCEAP-0407	1
RCEAP-0408	1
RCEAP-0409	1
RCEAP-0411	1
RCEAP-0412	1
RCEAP-0413	1
RCEAP-0414	1
RCEAP-0415	1
RCEAP-0416	1
RCEAP-0418	1
RCEAP-0419	1
RCEAP-0420	1
RCEAP-0421	1
RCEAP-0423	1
RCEAP-0424	1
RCEAP-0425	1
RCEAP-0426	1
RCEAP-0428	1
RCEAP-0429	1
RCEAP-0430	1
RCEAP-0431	1

Código Rev. 12	Qtde
RFPUB-0017	1
RCEAP-0020	1
RCEAP-0021	1
RCEAP-0022	1
RCEAP-0023	1
RCEAP-0024	1
RCEAP-0025	1
RCEAP-0026	1
RCEAP-0027	1
RCEAP-0196	1
RCEAP-0198	1
RCEAP-0200	1
RCEAP-0201	1
RCEAP-0203	1
RCEAP-0204	1
RCEAP-0205	1
RCEAP-0207	1
RCEAP-0208	1
RCEAP-0209	1
RCEAP-0210	1
RCEAP-0214	1
RCEAP-0215	1
RCEAP-0216	1
RCEAP-0217	1
RCEAP-0218	1
RCEAP-0220	1
RCEAP-0221	1
RCEAP-0223	1
RCEAP-0224	1
RCEAP-0225	1
RCEAP-0226	1
RCEAP-0227	1
RCEAP-0228	1
RCEAP-0229	1
RCEAP-0230	1
RCEAP-0231	1
RCEAP-0232	1
RCEAP-0233	1
RCEAP-0234	1
RCEAP-0235	1

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This not only helps in tracking expenses but also ensures compliance with tax regulations.

In the second section, the author outlines the various methods used for data collection and analysis. These include surveys, interviews, and focus groups. Each method has its own strengths and weaknesses, and the choice depends on the specific research objectives.

The third section provides a detailed overview of the results obtained from the study. It highlights the key findings and discusses their implications for the industry. The data shows a clear trend towards digitalization, which is reshaping the way businesses operate.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research and practice. It suggests that further exploration is needed in the area of digital marketing strategies and their impact on customer behavior.

Código Rev. 12	Qtde
RCEAP-0433	1
RCEAP-0434	1
RCEAP-0435	1
RCEAP-0436	1
RCEAP-0437	1
RCEAP-0439	1
RCEAP-0440	1
RCEAP-0441	1
RCEAP-0442	1
RCEAP-0443	1
RCEAP-0444	1
RCEAP-0445	1
RCEAP-0446	1
RCEAP-0447	1
RCEAP-0448	1
RCEAP-0449	1
RCEAP-0450	1
RCEAP-0451	1
RCEAP-0452	1
RCEAP-0453	1
RCEAP-0454	1
RCEAP-0457	1
RCEAP-0292	1
RCEAP-0293	1
RCEAP-0294	1
RCEAP-0297	1
RCEAP-0298	1
RCEAP-0299	1
RCEAP-0300	1
RCEAP-0302	1
RCEAP-0303	1
RCEAP-0304	1
RCEAP-0311	1
RCEAP-0461	1
RCEAP-0455	1
RCEAP-0456	1
RCEAP-0499	1
RCEAP-0317	1
RCEAP-0321	1
RCEAP-0332	1

Código Rev. 12	Qtde
RCEAP-0236	1
RCEAP-0237	1
RCEAP-0238	1
RCEAP-0241	1
RCEAP-0242	1
RCEAP-0243	1
RCEAP-0245	1
RCEAP-0246	1
RCEAP-0247	1
RCEAP-0248	1
RCEAP-0249	1
RCEAP-0250	1
RCEAP-0251	1
RCEAP-0252	1
RCEAP-0256	1
RCEAP-0257	1
RCEAP-0259	1
RCEAP-0260	1
RCEAP-0261	1
RCEAP-0262	1
RCEAP-0265	1
RCEAP-0267	1
RCEAP-0268	1
RCEAP-0269	1
RCEAP-0270	1
RCEAP-0271	1
RCEAP-0272	1
RCEAP-0273	1
RCEAP-0274	1
RCEAP-0275	1
RCEAP-0277	1
RCEAP-0278	1
RCEAP-0279	1
RCEAP-0281	1
RCEAP-0282	1
RCEAP-0283	1
RCEAP-0284	1
RCEAP-0044	1
RCEAP-0001	1
RCEAP-0002	1

Código Rev. 12	Qtde
RCEAP-0333	1
RCEAP-0335	1
RECAC-0031	1
RECAC-0032	1
RCPON-0020	1
RCPON-0021	1
RCPON-0024	1
RFQUI-0001	1
RFQUI-0004	1
RFQUI-0011	1
RFQUI-0017	1
RFQUI-0020	1
RFQUI-0021	1
RFQUI-0024	1
RFQUI-0025	1
RFQUI-0026	1
RFQUI-0029	1
RFQUI-0031	1
RFQUI-0036	1
RFQUI-0040	1
RFQUI-0041	1
RFQUI-0050	1
RFQUI-0051	1
RFQUI-0052	1
RFQUI-0053	1
RFQUI-0059	1
RFQUI-0061	1
RFQUI-0062	1
RFQUI-0065	1
RFQUI-0066	1
RFQUI-0067	1
RFQUI-0070	1
RFQUI-0077	1
RFQUI-0080	1
RFQUI-0081	1
RFQUI-0083	1
RFQUI-0084	1
RFQUI-0086	1
RFQUI-0087	1
RFQUI-0090	1

Código Rev. 12	Qtde
RCEAP-0004	1
RCEAP-0005	1
RCEAP-0006	1
RCEAP-0043	1
RCEAP-0029	1
RCEAP-0031	1
RCEAP-0007	1
RCEAP-0008	1
RCEAP-0009	1
RCEAP-0010	1
RCEAP-0011	1
RCEAP-0012	3
RCEAP-0013	1
RCEAP-0014	2
RCEAP-0016	1
RCEAP-0017	1
RCEAP-0019	1
RCEAP-0158	1
RCEAP-0162	1
RCEAP-0163	1
RCEAP-0164	2
RCEAP-0167	2
RCEAP-0171	2
RCEAP-0175	1
RCEAP-0176	1
RCEAP-0179	1
RCEAP-0180	1
RECAC-0009	1
RECAC-0012	1
RECAC-0013	1
RECAC-0016	1
RCPON-0001	1
RCPON-0002	1
RCPON-0005	1
RCPON-0007	1
RCEAP-0032	2
RCEAP-0034	1
RCEAP-0035	1
RCEAP-0036	1
RCEAP-0037	1

Código Rev. 12	Qtde
RFQUI-0091	1
RFQUI-0093	1
RFQUI-0096	1
RFQUI-0105	1
RFQUI-0108	1
RFQUI-0115	1
RFQUI-0117	1
RFQUI-0126	1
RFQUI-0130	1
RFQUI-0133	1
RFQUI-0136	1
RFQUI-0137	1
RFQUI-0138	1
RFQUI-0141 ①	1
RFQUI-0146	1
RFQUI-0153	1
RFQUI-0157 ①	1
RFQUI-0165	1
RFQUI-0167	1
RFQUI-0175	1
RFQUI-0178	1
RFQUI-0180	1
RFQUI-0181	1
RFQUI-0189	1
RFQUI-0191	1
RFQUI-0192	1
RFQUI-0197	1
RFQUI-0198	1
RCEDI-0028	1
RCEDI-0035	1
RFEDI-0115	1
RFEDI-0116	1
RFEDI-0119	1
RFEDI-0124	1
RFEDI-0126	1
RFEDI-0127	1
RFPUB-0008	1
RFPUB-0009	1
RFEDI-0130	1
RFEDI-0132	1

Código Rev. 12	Qtde
RCEAP-0038	1
RCEAP-0039	1
RCEAP-0040	1
RCEAP-0041	1
RCEAP-0042	1
RCEAP-0058	1
RCEAP-0067	1
RCEAP-0068	1
RCEAP-0070	1
RCPON-0008	1
RCPON-0009	1
RCPON-0010	1
RCPON-0011	1
RCPON-0012	1
RCPON-0014	1
RCPON-0015	1
RCPON-0016	1
RCEAP-0045	1
RCEAP-0046	1
RCEAP-0048	1
RCEAP-0049	1
RCEAP-0050	1
RCEAP-0051	1
RCEAP-0052	1
RCEAP-0053	1
RCEAP-0056	1
OBREM-0002	1
RFPUB-0004	1
RFEDI-0002	1
RFEDI-0003	1
RCEAP-0285	3
RCEAP-0286	1
RCEAP-0287	1
RCEAP-0547	1
RCEAP-0548	1
RECAC-0026 ①	1
RFQUI-0007	1
RFQUI-0033 ①	1
RFQUI-0038	1
RFQUI-0076	1

Código Rev. 12	Qtde
RFEDI-0133	1
RFEDI-0136	1
RFEDI-0141	1
RFEDI-0010	1
RFEDI-0028	1
RFEDI-0032	1
RFEDI-0037	1
RFEDI-0046	1
RFEDI-0049	1
RFEDI-0050	1
RFEDI-0051	1
RFEDI-0053	1
RFEDI-0059	1

Código Rev. 12	Qtde
RFQUI-0166	1
RFQUI-0179	1
RFEDI-0128	1
RFEDI-0013	1
RFEDI-0025	1
RFEDI-0033	1
RFEDI-0062	1
RFEDI-0097	1
RCEAP-0258	1
RCEAP-0018	1
RECAC-0004 ①	1
RFEDI-0006	1
RFEDI-0007	1

① Infraestruturas a serem encaminhadas para o processo de manutenção do Programa.

- Infraestruturas classificadas como "Conforme com Ressalvas"

Código Rev. 12	Qtde
RCEAP-0371	1
RCEAP-0395	1
RCEAP-0410	1
RCEAP-0417	1
RCEAP-0422	1
RCEAP-0432	1
RCEAP-0289	1
RCEAP-0295	1
RCEAP-0307	1
RCEAP-0315	1
RCEAP-0320	1
RECAC-0025	1
RECAC-0027	1
RECAC-0030	1
RCPON-0022	1
RFQUI-0003	1
RFQUI-0005	1
RFQUI-0006	1
RFQUI-0009	1
RFQUI-0010	1
RFQUI-0012	1
RFQUI-0013	1

Código Rev. 12	Qtde
RFEDI-0123	1
RFPUB-0007	1
RFEDI-0129	1
RFPUB-0010	1
RFEDI-0131	1
RFEDI-0134	1
RFEDI-0135	1
RFEDI-0137	1
RFEDI-0139	1
RFEDI-0140	1
RFEDI-0011	1
RFEDI-0014	1
RFEDI-0015	1
RFEDI-0018	1
RFEDI-0019	1
RFEDI-0020	1
RFEDI-0021	1
RFEDI-0024	1
RFEDI-0026	1
RFEDI-0029	1
RFEDI-0031	1
RFEDI-0035	1

Código Rev. 12	Qtde
RFQUI-0014	1
RFQUI-0015	1
RFQUI-0016	1
RFQUI-0018	1
RFQUI-0019	1
RFQUI-0022	1
RFQUI-0023	1
RFQUI-0027	1
RFQUI-0032	1
RFQUI-0035	1
RFQUI-0042	1
RFQUI-0043	1
RFQUI-0044	1
RFQUI-0045	1
RFQUI-0048	1
RFQUI-0049	1
RFQUI-0054	1
RFQUI-0055	1
RFQUI-0056	1
RFQUI-0057	1
RFQUI-0060	1
RFQUI-0063	1
RFQUI-0064	1
RFQUI-0068	1
RFQUI-0069	1
RFQUI-0071	1
RFQUI-0072	1
RFQUI-0074	1
RFQUI-0079	1
RFQUI-0082	1
RFQUI-0085	1
RFQUI-0089	1
RFQUI-0094	1
RFQUI-0095	1
RFQUI-0098	1
RFQUI-0099	1
RFQUI-0103	1
RFQUI-0106	1
RFQUI-0107	1
RFQUI-0109	1

Código Rev. 12	Qtde
RFEDI-0036	1
RFEDI-0038	1
RFEDI-0039	1
RFEDI-0040	1
RFEDI-0041	1
RFEDI-0042	1
RFEDI-0043	1
RFEDI-0044	1
RFEDI-0047	1
RFEDI-0048	1
RFEDI-0055	1
RFEDI-0056	1
RFEDI-0057	1
RFEDI-0058	1
RFEDI-0061	1
RFEDI-0064	1
RFEDI-0065	1
RFEDI-0068	1
RFEDI-0071	1
RFEDI-0073	1
RFEDI-0077	1
RFEDI-0078	1
RFEDI-0079	1
RFEDI-0081	1
RFEDI-0083	1
RFEDI-0084	1
RFEDI-0085	1
RFEDI-0086	1
RFEDI-0087	1
RFEDI-0088	1
RFEDI-0092	1
RFEDI-0093	1
RFEDI-0096	1
RFEDI-0100	1
RFEDI-0101	1
RFEDI-0103	1
RFEDI-0104	1
RFEDI-0105	1
RFEDI-0110	1
RFEDI-0111	1

Código Rev. 12	Qtde
RFQUI-0110	1
RFQUI-0112	1
RFQUI-0113	1
RFQUI-0114	1
RFQUI-0116	1
RFQUI-0118	1
RFQUI-0119	1
RFQUI-0120	1
RFQUI-0121	1
RFQUI-0124	1
RFQUI-0125	1
RFQUI-0127	1
RFQUI-0129	1
RFQUI-0131	1
RFQUI-0132	1
RFQUI-0143	1
RFQUI-0148	1
RFQUI-0149	1
RFQUI-0151	1
RFQUI-0154	1
RFQUI-0156	1
RFQUI-0159	1
RFQUI-0160	1
RFQUI-0162	1
RFQUI-0163	1
RFQUI-0164	1
RFQUI-0168	1
RFQUI-0177	1
RFQUI-0182	1
RFQUI-0185	1
RFQUI-0194	1
RCEDI-0030	1
RCEDI-0033	1
RCEDI-0039	1
RFEDI-0112	1
RFEDI-0117	1
RFEDI-0118	1
RFEDI-0120	1
RFEDI-0121	1

Código Rev. 12	Qtde
RF PUB-0011	1
RCEAP-0199	1
RCEAP-0202	1
RCEAP-0206	1
RCEAP-0213	1
RCEAP-0244	1
RCEAP-0264	1
RFEDI-0122	1
RCEAP-0266	1
RCEAP-0280	1
RCEAP-0178	1
RECAC-0001	1
RECAC-0002	1
RECAC-0003	1
RECAC-0005	1
RECAC-0006	1
RECAC-0007	1
RECAC-0008	1
RECAC-0010	1
RECAC-0011	1
RECAC-0014	1
RECAC-0015	1
RECAC-0017	1
RECAC-0018	1
RECAC-0020	1
RECAC-0021	1
RECAC-0022	1
RECAC-0023	1
RECAC-0024	1
RCPON-0003	1
RCPON-0004	1
RCPON-0013	1
RCEDI-0014	1
RCEAP-0054	1
RCEAP-0055	2
RCEAP-0190	1
RFQUI-0186	1
RFQUI-0187	1
RFEDI-0030	1

- Infraestruturas classificadas como "Não Conforme"

Código Rev. 12	Qtde
RCEAP-0379	1
RCEAP-0296	1
RCEAP-0308	1
RCEAP-0312	1
RFQUI-0002	1
RFQUI-0008	1
RFQUI-0034	1
RFQUI-0037	1
RFQUI-0046	1
RFQUI-0047	1
RFQUI-0058	1
RFQUI-0075	1
RFQUI-0100	1
RFQUI-0104	1
RFQUI-0122	1
RFQUI-0123	1
RFQUI-0142	1
RFQUI-0144	1
RFQUI-0145	1
RFQUI-0147	1
RFQUI-0150	1

Código Rev. 12	Qtde
RFQUI-0152	1
RFQUI-0169	1
RFQUI-0173	1
RFQUI-0174	1
RFQUI-0183	1
RFQUI-0184	1
RFQUI-0188	1
RFQUI-0195	1
RFQUI-0196	1
RFEDI-0114	1
RFEDI-0027	1
RFEDI-0067	1
RFEDI-0069	1
RFEDI-0070	1
RCEAP-0222	1
RCEAP-0253	1
RCEAP-0255	1
RCPON-0006	1
RCEAP-0033	1
OBREM-0001	1
RFEDI-0005	1

5.3. Anexo III – Tabelas referentes ao Procedimento 3.3.3

- Termos de aceite não disponibilizados pela Fundação Renova:

Código Rev. 12	Qtde
RFQUI-0018	1
RFQUI-0068	1
RFQUI-0147	1
RFEDI-0114	1
RFPUB-0007	1
RFEDI-0029	1
RCPON-0008	1
RCPON-0009	1
RCPON-0010	1
RCPON-0011	1
RCPON-0012	1
RCPON-0013	1



Código Rev. 12	Qtde
RCPON-0014	1
RCPON-0015	1
RCPON-0016	1
RCEAP-0286	1

5.4. Anexo IV

Cod. Rev.12	Descrição	Considerações EY
RCEAP-0048	Márcio □□ □□□□□	A propriedade não foi diretamente afetada. A intervenção realizada refere-se a passagem de rede hidráulica para abastecimento de uma propriedade vizinha.
RCEAP-0053	Pedro □□□□□□□ □□□□□	Os serviços foram executados em imóvel alugado para moradia temporária de um atingido enquanto a recuperação da propriedade definitiva não é concluída.
RCEAP-0261	Rodrigo □□□□□□□□ □□□□□	De acordo com a Renova, a intervenção foi realizada em caráter compensatório.
RFEDI-0005	Marta □□ □□□□□ □□□□□□□□ □□□□□□□□	Os serviços foram executados em imóvel alugado para moradia temporária de um atingido enquanto a recuperação da propriedade definitiva não é concluída.
RF PUB-0004	Reforma do muro do cemitério	O cemitério não foi diretamente atingido pelo evento. A reforma do muro foi realizada pela Fundação Renova em caráter compensatório.
RCEAP-0027	Zenita □□□□□□□□ □□□□□□□□	A propriedade não foi diretamente impactada. A cerca foi realizada somente para proteção da sirene de alerta emergencial instalada no local.
RFQUI-0034	Eder □□□□□□□ □□ □□□□□	A propriedade não foi diretamente impactada. A cerca foi danificada durante a recuperação de canaletas e enrocamento.
RECAC-0021	Equipe 2 - Início do trecho 1	Os trechos não foram diretamente afetados pelo acidente, porém foram recuperados pela Fundação Renova devido ao aumento do tráfego e trânsito de equipamentos.
RECAC-0022	Equipe 2 - Início do trecho 2	
RECAC-0023	Equipe 3 - Claudio Manoel 1	
RECAC-0024	Equipe 3 - Claudio Manoel 2	
RCEAP-0391	Amarildo □□□□□□□□ □□□□□□□□	
RFQUI-0200	Clercio □□□□□ □□□□□□	
RECAC-0030	Trecho MG 326 – 1 de Janeiro a Ponte do Quindumba	

